SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3484

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO 01/2022

O Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre – GRANPAL torna público, que ESTÁ PRORROGANDO O CREDENCIAMENTO, cujo Edital se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo administrativo nº **61/2022.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CM GRANPAL.** PARTICIPAÇÃO: **PESSOAS JURÍDICAS.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 28 de fevereiro de 2023.** LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Tv. São José, 455 – Navegantes, Porto Alegre/RS, das 08h30min às 17horas, na Sala da Granpal.** EDITAL: à disposição no portal (https://www.granpal.atende.net/cidadao)

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:ECC63957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 028/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 09/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 028/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **IZADORA POLETTO RIBEIRO ME** inscrita no CNPJ sob nº 43.411.575/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 372/2021, de 13 de outubro de 2021, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 09 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8BE34CD0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023

Certifico que foi realizado no dia 09/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023. Contratada **IZADORA POLETTO RIBEIRO ME** inscrita no CNPJ sob nº 43.411.575/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 09 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:1B9F12A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 01/2023
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01 de 2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviço de Perfuração/Construção de Poço Tubular Profundo**, através de Recursos do convênio FPE n° 1827/2022 solicitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **10/01/2023 até 19/01/2023 às 08:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **19 de janeiro de 2023 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1BBF263C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 02/2023
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 02 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10,** conforme solicitação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento. Recebimento das propostas no período de **10/01/2023 até 19/01/2023 às 13:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **19 de janeiro de 2023 às 14:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:40CFACF8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 03/2023
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 03 de 2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **Aquisição de Merenda Escolar,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Recebimento das propostas no período de **11/01/2023 até 20/01/2023 às 08:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **20 de janeiro de 2023 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 05 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6D787FCB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim
Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 04/2023
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04 de 2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto **a Compra de um motor Iveco Long Block novo para Micro Ônibus,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas no período de **12/01/2023 até 23/01/2023 às 8:00 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **23 de janeiro de 2023 às 8:30 h**. Edital no site ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.
Alecrim, 05 de janeiro de 2023.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4716F682

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 001/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição de um banco eletro-pneumático para a retroescavadeira marca: Rondon, modelo RK406, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 001/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Empresa Contratada: **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.278/0001-13. Data: 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B4AEA66A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 001/2023, referente ao

Processo Administrativo nº 002/2023, datado do dia 09 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação das empresas **TUTTO PEÇAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° **21.781.278/0001-13**, para aquisição de um banco eletro-pneumático para a retroescavadeira marca: Rondon, modelo RK406, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F896833F

ADMINISTRAÇÃO
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

2 termo aditivo AO Contrato Nº 012/2022. Data: 18.01.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA**, inscrita no CNPJ nº 92.465.582/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 012/2022, firmado entre as partes em 18/01/2022, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de janeiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024, sendo o valor do aluguel mensal de R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando ao final dos 12 meses o valor de R$ 5.722,32 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Alegria, 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2F86AA5E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição de uniformes diversos sob medida para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 002/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais). Empresa Contratada: **LARISSA BUSATTO ALVES ME,** inscrita no CNPJ nº **10.767.180/0001-95**. Data: 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:6F11E3B7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 003/2023, datado do dia 09 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da **LARISSA BUSATTO ALVES ME,** inscrita sob CNPJ n° **10.767.180/0001-95**, para aquisição de uniformes diversos sob medida para Equipe da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais).

Alegria - RS, 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:063DCACA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 003/2023, referente ao Processo Administrativo nº 004/2023, datado do dia 09 de janeiro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação das empresas **TUTTO PEÇAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° **21.781.278/0001-13**, para aquisição de peças para realizar a manutenção do sistema de freio da retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 4.392,24 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Alegria - RS, 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C502BDBC

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO:** Aquisição de peças para realizar a manutenção do sistema de freio da retroescavadeira XCMG, modelo XT870BR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 003/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor total do contrato R$ 4.392,24 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Empresa Contratada: **TUTTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.781.278/0001-13. Data: 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EBB5A641

ADMINISTRAÇÃO
2 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

2 termo aditivo A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. Data: 03.03.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE**

ALEGRIA-RS, e a empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ **26.631.620/0001-12**. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade do item 170, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Presencial nº 012/2022 da Ata de Registro de Preços nº 008/2022. Fica acrescido ao valor total do item 170 a importância de R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), o que corresponde a 24 % (vinte e quatro por cento) do total inicialmente contratado no item 170, passando o item a ter o valor total de R$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais).

Alegria, 09 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:A85FE8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 320/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONATHAN ILHA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FED2A22B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 321/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEONARDO FERRAZ DELI** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D0DA1F8F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 322/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEBORA CARVALHO BRAGA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C6A78A1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 323/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SERGIO FERNANDO MEDINA ROCHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:71FE834F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 324/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ERLANE DA ROSA DOS REIS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9E8740F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 325/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **TAILA UMPIERRE SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:ACB1AD9D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 326/2023

RODRIGO S.FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete do Vereador Beto Goleiro a contar de 06 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de Janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B458FE2A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 228/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERE **LIANE MARIA RIBEIRO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar para Assessor Legislativo Especial, a contar de 06 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E1BE6E2B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 226/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERE **OSIMAR DE OLIVEIRA CHARÃO,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete para Chefe de Gabinete da Presidência, a contar de 06 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E006881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 04/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021 – Educação

Nome	Colocação	Cargo
Litiele Bitencourt Dos Santos	3º PCD (59º Geral)	Atendente de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7A2CAF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Eduarda Spaniol Petry	2º	Fiscal Ambiental

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:74DA2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexandre da Silva Rodrigues, código nº 11675-6, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:230821EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar Alexandre da Silva Rodrigues, código nº 11675-6, do cargo em comissão de Diretor Geral – Nível II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC, a contar de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BEDDB03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2023

PORTARIA Nº 54, de 05 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município (art. 49, incisos VI e VIII) c/c Lei Municipal nº 3.415, de 07-03-2020;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, tal como previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código Brasileiro de Defesa do Consumidor);
CONSIDERANDO os termos do acordo firmado com o Órgão local do Ministério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados para exercer as funções de Conselheiros do PROCON de Alvorada, como TITULAR e SUPLENTE respectivamente, MAURO BESTETTI OTTO e MAYCON ALTENETER PACHECO, representantes, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, nos termos da Lei Municipal nº 3.415, de 07 de março de 2020, pelo período de 2(dois) anos, a contar da data de edição desta Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CEF1F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021 A - Dispensa de Licitação nº 112/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de novembro de 2022 até o dia 05 de novembro de 2023, conforme Cláusula Sétima, item 7.1, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Nº 44053/2022, CI Nº 2298/2022.

Contratada: Wilson Salva.

Alvorada, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0A3664CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 200/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 200/2022 - Dispensa de Licitação Nº 184/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Rubiano Guimarães Rangel dos Santos em cumprimento de medida judicial, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, oriundo do Processo Administrativo Nº 39358/2022 e Dispensa de Licitação Nº 184/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 79, inciso I e Art. 78, Incisos II e XVII, da Lei Nº 8.666/1993 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 48156/2022, haja vista que o paciente encontra-se internado no Hospital de Alvorada e está com alta, somente aguardando sua transferência para instituição terapêutica e a empresa manifestou não ter interesse nem condições em manter a internação do paciente, tendo inclusive ocupado a vaga já com outro paciente;
2.2. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;
2.3. A presente rescisão se da a partir do dia 17 de setembro de 2022, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde através de e-mail datado de 18/11/2022 (fl.97).

Contratada: Residencial Terapêutico Amor a Vida Eireli, CNPJ sob n.º 30.654.788/0001-10.

Alvorada, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9E09A352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 C - Pregão Eletrônico nº 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Processo nº 56052/2022, Suprime-se do contrato original 25%, equivalente à R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais);
1.2. Com a supressão o contrato passa de R$ 22.200,00(vinte e dois mil e duzentos reais) para R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais).

Valor Total: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)

Contratada: Takeshi Nagano, CNPJ sob o nº 30.319.999/0001-05.

Alvorada, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:2D4C053D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3818, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 1.632 DE 01 DE MARÇO DE 2006.**"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 1.632 de 01 de março de 2006, a qual passa a viger com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** *Fica instituído no Município de Alvorada o Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), inspeção e fiscalização agroindustrial de todos os produtos de origem animal e vegetal comestíveis, no âmbito do Município e de competência da Prefeitura Municipal de Alvorada, a través da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, combinadas com os arts.23, incisos II e VIII, e 198, inciso I, da Constituição Federal, e arts. 9º, inciso II e 18, inciso IV, lerta "c" da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 10/01/2023 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:39D4EDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 3.329 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**"**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce o Parágrafo único ao Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.329, de 29 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

"***Parágrafo único.*** *Serão isentas da Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento, as pessoas físicas ou jurídicas que tiverem suas atividades compreendidas como de baixo risco, conforme disposto na legislação estadual."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Republicada em 10/01/2023 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:6F33741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA SMS Nº 066 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os documentos que deverão ser protocolados pelos interessados para a abertura de processos administrativos para análise de Projeto Arquitetônico de Estabelecimentos de Saúde e de Interesse à Saúde perante a Vigilância Sanitária Municipal de Alvorada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, no uso de suas atribuições e considerando,

- que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição Federal de 1988;

- que para a execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde é exigida a avaliação do projeto físico em questão, pela Vigilância Sanitária, conforme legislação especifica;
- o disposto nos artigos 842 e 843 do Regulamento sobre Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Pública, aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974, que determina que estão sujeitos à Alvará de Saúde junto à Secretaria de Saúde todos os estabelecimentos que pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a proteção e a preservação da saúde pública, individual e coletiva;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, desta Portaria, a relação de documentos necessários à abertura de processos administrativos perante a Vigilância Sanitária Municipal, para análise de projeto arquitetônico de estabelecimentos de saúde e de Interesse à Saúde, no âmbito do Município de Alvorada.
Parágrafo Único. Os documentos referidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, deverão ser protocolados de forma presencial na respectiva Vigilância Sanitária, em meio físico ou digital, para a análise do caso. Não serão considerados protocolados os documentos enviados por meio eletrônico (e-mail).

Art. 2º De acordo com a especificidade do estabelecimento de saúde e de interesse à saúde poderá ser solicitada documentação complementar.

Parágrafo Único. Para atividades que não estão contempladas através dos anexos específicos, contidos na presente portaria, será utilizado o Anexo I, o qual definirá os requisitos para análise.

Art. 3º A exigência para análise e aprovação de projeto arquitetônico será obrigatória para Estabelecimentos de Saúde e de Interesse em Saúde, cuja legislação especifica assim definir, cabendo:

I – Apresentação do Projeto Arquitetônico aprovado (de edificações novas ou reformas de prédios já existentes) previamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU, ou seja, comprovação de regularidade da proposta conforme requisitos do Plano Diretor e Código de Obras Municipal vigente;

II – A cobrança de taxa de análise por m² de área construída, será conforme Lei Municipal nº 3.004/2016 item 08 do anexo IV, no valor de referência de 0.02 UPR por m²;

III – Delimitação do número máximo de 04 (quatro) revisões pelo técnico habilitado da Vigilância Sanitária, sendo a primeira com prazo máximo de 90 (noventa) dias e as demais de 45 (quarenta e cinco) dias cada uma;

Parágrafo Único. Caso seja necessário um maior número de revisões, será cobrada novamente a taxa de análise de projeto com mesmo regramento dos incisos I e II deste artigo.
Art. 4º O Parecer de Análise Técnica do Projeto Arquitetônico, realizado pelo técnico habilitado da Vigilância Sanitária deverá ser completo e integral desde a 1ª análise, ou seja, com base nos apontamentos efetuados o requerente já terá condições de atender todas as pendências para a aprovação do respectivo projeto.
Art. 5º O prazo entre a aprovação final do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária e o inicio efetivo das obras não deverá ser superior a 12 (doze) meses. Caso a obra não inicie neste período, será necessário abrir um novo protocolo de análise de projeto na Vigilância Sanitária.

Art. 6º O prazo entre aprovação final do projeto arquitetônico pela Vigilância Sanitária e a conclusão efetiva das obras não deverá ser superior a 36 (trinta e seis) meses. Caso a obra não seja concluída neste período, será necessário abrir novo protocolo de regularização e edificação na Vigilância Sanitária.

Art. 7º O Projeto Arquitetônico protocolado na Vigilância Sanitária Municipal deverá ser assinado (físico ou eletronicamente) por Arquiteto ou Engenheiro legalmente habilitado e deverá conter a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), atestando estar em conformidade com as normas pertinentes (NBR's(Normas Brasileiras), RDC's(Resolução da Diretoria Colegiada), Plano Diretor, Códigos de Obras, entre outros).

Art. 8º A concessão inicial ou a renovação do Alvará Sanitário estará condicionada aos seguintes itens:

I – Apresentação do Habite-se (emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU) válido e condizente com a atividade proposta;

II – Inspeção Sanitária local com respectiva aprovação (sem ressalvas/pendências) de cumprimento dos itens de projeto analisados e aprovados previamente pelos técnicos do Setor de Vigilância Sanitária do município.

Art. 9º Os Estabelecimentos de Saúde e de Interesse à Saúde, cuja legislação especifica exija Projeto Arquitetônico aprovado e licenciado anteriormente à publicação desta Portaria deverão providenciar sua aprovação no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada, 06 de janeiro de 2023.

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de Acordo com a Portaria Municipal de Alvorada nº 066/2022 para obtenção de Alvará de Saúde para ESTABELECIMENTOS
NÃO CONTEMPLADOS ESPECIFICAMENTE NOS DEMAIS ANEXOS
1. REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado;
2. Comprovante de aprovação prévia de Projeto Arquitetônico para novas edificações a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;
3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos condizente com a situação atual da edificação, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;
4. Comprovante de pagamento da Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal;
5. Cópia da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica por Projeto Arquitetônico (ART ou RRT) fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
6. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estabelecimento assinada pelo responsável técnico do serviço de acordo com a(s) legislação(s) específica(s) respectiva(s) à(s) área(s) de atuação e outras normas pertinentes (ABNT-NBR 9050 – Acessibilidade, entre outras);
7. Memorial descritivo da obra com a assinatura do responsável técnico pelo projeto, contendo especificações básicas dos materiais e acabamentos e descrição da solução adotada para perfeita compreensão do projeto, tais como: abastecimento de água potável, energia elétrica, parâmetros de tratamento do ar (em caso de utilização de ar condicionado);
8. Projeto Arquitetônico do Estabelecimento contendo as plantas minimamente em escala não menor que 1:100:
8.1 Planta baixa contendo todas as informações necessárias conforme atividade, bem como legenda;
8.2 Elevações;
8.3 Cortes;
8.4 Detalhamentos;
8.5 Planta de Situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;
8.6 Planta de Localização da edificação no terreno, com indicação dos acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência;
8.7 Planta de Zoneamento com todas as unidades funcionais representadas por pavimentos, quando couber.
O Projeto Arquitetônico será avaliado por Técnico Habilitado (engenheiro ou arquiteto) da Vigilância Sanitária e o Parecer Técnico de Aprovação será requisito obrigatório na relação de documentos para protocolo de Alvará de Saúde Inicial ou Renovação conforme legislação vigente.

Anexo II

Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de Acordo com a Portaria Municipal de Alvorada nº 066/2023 para obtenção de Alvará de Saúde para ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

1. Requerimento para Análise de Projeto Arquitetônico, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado;

2. Comprovante de aprovação prévia de Projeto Arquitetônico para novas edificações emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;

3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;

4. Comprovante de pagamento da Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal.

5. Cópia da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica por Projeto Arquitetônico (ART ou RRT) fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

6. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estabelecimento assinada pelo responsável técnico do serviço, conforme capítulo 2, Item 2.2, da Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou instrumento normativo que vier a substituí-la. Apresentar quadro com número de leitos, quando houver; e outras normas pertinentes (ABNT-NBR 9050 – Acessibilidade, ABNT-NBR 7256/2021 – Tratamento de ar em unidades médico-assistenciais,entre outras);

7. Memorial descritivo da obra com a assinatura do responsável técnico pelo projeto, contendo especificações básicas dos materiais e acabamentos e descrição da solução adotada para perfeita compreensão do projeto, tais como: abastecimento de água potável, energia elétrica, parâmetros de tratamento do ar (em caso de utilização de ar condicionado);

8. Projeto Arquitetônico do Estabelecimento de Saúde contendo as plantas minimamente em escala não menor que 1:100 contendo:

8.1 Planta de Elevações;

8.2 Planta de Detalhamentos;

8.3 Planta de Situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;

8.4. Planta de Localização da edificação no terreno, com indicação dos acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência;

8.5. Planta de Zoneamento com todas as unidades funcionais representadas por pavimentos, quando couber;

8.6. Planta Baixa com todas as informações necessárias, tais como: dimensões, ratificação do mobiliário, locação das louças sanitárias e bancadas, posição dos leitos (quando houver), locação dos equipamentos não portáteis médico assistenciais, representação de materiais e acabamentos contendo nomenclatura em todos os ambientes, conforme listagem contida na Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como ABNT – NBR 9050 ou instrumentos normativos que vierem a substituí-las e demais normas pertinentes;

8.7 Legenda na planta baixa com os parâmetros de projeto para tratamento de ar, de acordo coma necessidade, conforme tabela A.1 da NBR 7256, ou instrumento normativo que venha a substituí-la, nomeando os ambientes e especificando os seguintes itens: nível de risco (NR), temperatura (T), Umidade Relativa (UR), Vazão mínima de ar total (V), Nível de Pressão (NP) e Filtragem (F);

8.8 Indicação em Planta baixa das instalações prediais, por ambiente, conforme legenda do Capítulo 3 da Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou instrumento normativo que vier a substituí-la;

8.9 Cortes (Transversal e Longitudinal, com identificação dos ambientes);

8.10 Fachadas (no mínimo duas).

Observação: Tratando-se de aprovação de projeto na área de Imagenologia, Radioterapia e Medicina Nuclear, além dos documentos listados de 5.1 a 5.8, apresentar documentação específica listada abaixo:

8.11 Documentação específica para aprovação de projeto dos Serviços de Radiodiagnóstico Médico e Odontológico Extraoral:

Os serviços de radiodiagnósticos médico e odontológico extraoral devem apresentar Programa de Proteção Radiológica, com documentos de acordo com as exigências da RDC 611/2022 e Instruções Normativas complementares ou a(s) que vier(em) a substituí-la(s). Deverão ser anexados ao processo de solicitação de aprovação de projeto arquitetônico:

8.11.1 Relação de equipamento(s) de raios-x diagnóstico(s) (incluindo fabricante, modelo, corrente (em mA) e tensão (em kVp) máximas), componentes e acessórios, previstos para a(s) instalação(s);

8.11.2 Relação de exames a serem praticados com estimativa de carga de trabalho semanal máxima considerando uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, 5 (cinco) anos. Se houver exames contrastados, especificar os contrastes utilizados;

8.11.3 Levantamento Radiométrico contemplando os requisitos da RDC 611/22 ou a(s) que vier(em) a substituí-la(s).

8.11.4 Planta baixa e cortes relevantes apresentando o leiaute da(s) sala(s) de raios-x e sala(s) de controle, com o posicionamento dos equipamentos, painel de controle, visores, limites de deslocamento do tubo, janelas, mesa de exame, "bucky" vertical e mobiliário relevante;

Obs.: Se houver exames com contraste injetável, esses deverão ser relacionados.

*Para o caso de reformas, se o equipamento já estiver instalado, anexar ao Relatório do Levantamento Radiométrico com os Certificados de Calibração dos instrumentos de medida, emitido por laboratório da CNEN ou por laboratório reconhecido pelo CNEN.

8.12 Documentação específica para aprovação de projeto dos serviços de Radioterapia:

8.12.1 Autorização para construção emitida pela CNEN.

8.12.2 Memorial descritivo incluindo Levantamento Radiométrico com Certificados de Calibração dos instrumentos de medida, emitido por laboratório da CNEN ou por laboratório reconhecido pelo CNEN;

8.12.3 Planta baixa com leiaute das salas com posicionamento dos equipamentos, demais ambientes relevantes e de apoio.

8.13 Documentação específica para aprovação de projeto dos serviços de Medicina Nuclear:

8.13.1 Autorização para construção emitida pela CNEN;

8.13.2 Memorial descritivo incluindo Levantamento Radiométrico com Certificados de Calibração dos instrumentos de medida, emitido por laboratório da CNEN ou por laboratório reconhecido pelo CNEN;

8.13.3 Planta baixa com leiaute das salas com posicionamento dos equipamentos, demais ambientes relevantes e de apoio;

8.13.4 Descrição das Atividades;

8.13.5 Quando houver quarto terapêutico, incluir localização, descrição dos materiais utilizados nos pisos, blindagens, biombos, entre outros elementos constitutivos.

O Projeto Arquitetônico será avaliado por Técnico Habilitado (engenheiro ou arquiteto) da Vigilância Sanitária e o Parecer Técnico de Aprovação será requisito obrigatório na relação de documentos para protocolo de Alvará de Saúde Inicial ou Renovação conforme legislação vigente.

ANEXO III

Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de Acordo com a Portaria Municipal de Alvorada nº 066/2023 para obtenção de Alvará de Saúde para

INDÚSTRIAS DE PRODUTOS PARA SAÚDE / CORRELATOS

1. REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado;

2. Comprovante de aprovação prévia de Projeto Arquitetônico para novas edificações a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;

3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;

4. Comprovante de pagamento da Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal;

5. Cópia da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica por Projeto Arquitetônico (ART ou RRT) fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

6. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estabelecimento assinada pelo responsável técnico do serviço de acordo com o documento Orientações Técnicas para Elaboração de Projetos – Indústrias de Correlatos (desconsiderar os itens solicitação de aprovação e pagamento de taxa) disponível no site https://cevs.rs.gov.br/orientacoes-gerais-para-a-instalacao-de-empresas-de-produtos-para-a-saude, bem como a(s), legislação(s) específica(s) respectiva(s) à(s) área(s) de atuação, ou outras normas que vierem a substituí-las;
7. Memorial descritivo da obra com a assinatura do responsável técnico pelo projeto, contendo especificações básicas dos materiais e acabamentos e descrição da solução adotada para perfeita compreensão do projeto, tais como: abastecimento de água potável, energia elétrica, parâmetros de tratamento do ar (em caso de utilização de ar condicionado);
8. Projeto Arquitetônico do Estabelecimento contendo as plantas minimamente em escala não menor que 1:100:
8.1 Planta baixa contendo todas as informações necessárias conforme atividade, bem como legenda;
8.2 Planta de Elevações;
8.3 Planta de Cortes;
8.4 Planta de Detalhamentos;
8.5 Planta de Situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;
8.6 Planta de Localização da edificação no terreno, com indicação dos acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência;
8.7 Planta de Zoneamento com todas as unidades funcionais representadas por pavimentos, quando couber.
9. Atender a Norma**ABNT-NBR-9050**.
O Projeto Arquitetônico será avaliado por Técnico Habilitado (engenheiro ou arquiteto) da Vigilância Sanitária e o Parecer Técnico de Aprovação será requisito obrigatório na relação de documentos para protocolo de Alvará de Saúde Inicial ou Renovação conforme legislação vigente.

ANEXO IV
Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de Acordo com a Portaria Municipal de Alvorada nº 066/2023 para obtenção de Alvará de Saúde para INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E SANENATES
1. REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado;
2. Comprovante de aprovação prévia de Projeto Arquitetônico para novas edificações a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;
3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos condizente com a situação atual da edificação ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;
4. Comprovante de pagamento da Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal;
5. Cópia da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica por Projeto Arquitetônico (ART ou RRT) fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
6. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estabelecimento assinada pelo responsável técnico do serviço de acordo com a (s) legislação (s) específica (s) respectiva(s) à (s) área(s) de atuação e outras normas pertinentes (ABNT-NBR 9050)- Acessibilidade, entre outras;
7. Memorial descritivo - Dentre outras informações necessárias à compreensão do funcionamento da empresa (Processo de fabricação: da matéria-prima ao produto acabado), acrescentar as seguintes informações:
- Apresentar a relação de matérias primas (MP) e dos produtos a serem produzidos por tipo de indústria (cosméticos ou saneantes) e por forma de apresentação (sólidos semissólidos ou líquidos, bem como seus diversos volumes/pesos).
Exemplo: Produto/Apresentação/ Peso/Volume;
- Informar qual a procedência da água utilizada no processo (formulação de produtos) bem como, se for o caso, qual será o sistema de tratamento utilizado;
- Informar como e onde se dará o controle de qualidade microbiológico;
- Apresentar o nº total de funcionários por sexo, da área administrativa e da área de produção, de forma a permitir a avaliação no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico dos sanitários, vestiários, refeitório e reservatório de água para consumo (ver itens "r", "s", "t" e "u", artigo 246, do Decreto Estadual 23.430/74) e BPF;
- Informar como e onde será atendida a BPF relativo ao Refeitório/Copa, de forma a que os funcionários possuam um local para refeições;
- O documento deve assinado pelo responsável pela área técnica do estabelecimento;
8. Projeto Arquitetônico do Estabelecimento contendo as plantas minimamente em escala não menor que 1:100
9.1 Planta baixa contendo todas as informações necessárias conforme atividade, bem como legenda;
9.2 Elevações;
9.3 Cortes;
9.4 Detalhamentos;
9.5 Planta de Situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;
9.6 Planta de Localização da edificação no terreno, com indicação dos acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência;
9.7 Planta de Zoneamento com todas as unidades funcionais representadas por pavimentos, quando couber;
9. Relação dos ambientes previstos nos Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes - RDC/ANVISA. 48/2013;
Relação dos ambientes previstos Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação para Produtos Saneantes - RDC/ANVISA 47/2013;
O Projeto Arquitetônico será avaliado por Técnico Habilitado (engenheiro ou arquiteto) da Vigilância Sanitária e o Parecer Técnico de Aprovação será requisito obrigatório na relação de documentos para protocolo de Alvará de Saúde Inicial ou Renovação conforme legislação vigente.

ANEXO V
Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de Acordo com a Portaria Municipal de Alvorada nº 066 /2023 para obtenção de Alvará de Saúde para INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS
1. REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado;
2. Comprovante de aprovação prévia de Projeto Arquitetônico para novas edificações a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;
3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos condizente com a situação atual da edificação a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU;
4. Comprovante de pagamento da Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal;
5. Cópia da Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica por Projeto Arquitetônico (ART ou RRT) fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
6. Descrição das Atividades DA

- Assinada pelo responsável técnico do serviço de acordo com a (s) legislação (s) específica(s) respectiva(s) à (s) área(s) de atuação e outras normas pertinentes (ABNT-NBR 9050)- Acessibilidade, entre outras;

− Descrever de forma sucinta e sem entrar em detalhes técnicos, o fluxo do processo de produção da empresa (da recepção da matéria-prima (MP) à expedição do produto acabado);
− Apresentar a relação de MP e dos produtos a serem produzidos por tipo de indústria e por forma de apresentação (sólidos, semissólidos ou líquidos, bem como seus diversos volumes/pesos);

− Apresentar o nº total de funcionários por sexo, da área administrativa e da área de produção, de forma a permitir a avaliação no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico dos sanitários, vestiários, refeitório e reservatório de água para consumo (ver Decreto Estadual 23.430/74) e BPF;
− Informar como e onde será atendida a BPF relativo ao Refeitório/Copa, de forma a que os funcionários possuam um local para refeições;

7. Memorial Descritivo - MD

- Utilizar a nomenclatura de ambientes das BPF;
− Descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, energia elétrica, coleta e destinação de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais da edificação. Descrever capacidade dos reservatórios;
− Especificar os revestimentos de pisos, paredes e forros, de todos os ambientes;
− Descrição do sistema de renovação de ar (ventilação) em todas as salas onde não houver ventilação natural;
− No caso de existirem instalações HVAC, descreverem de forma sucinta, os parâmetros a classificação (EC-GMP Grau) pretendida para os ambientes sob- intervenção;
− Em qualquer hipótese, deverão ser atendidas e descritas às regulamentações para renovação e climatização do ar em qualquer sala ou ambiente da indústria (de produção ou não);
− Descrição da solução adotada para impedir o acesso de insetos, aves e outros animais em todas as esquadrias, as aberturas de ventilação, aberturas de exaustão, fechamento entre o telhado e as paredes e outras que houver;
− Descrever, se for o caso a solução adotada para ETE (Estação de Tratamento de Esgoto);
− Especificação das divisórias utilizadas na área produtiva, descrevendo o seu tipo, características superficiais e resistência à lavagem e ao fogo (se for o caso).

Descrição do sistema de intertravamento das portas de antecâmaras;

8. Plano de Gerenciamento de Resíduos

- Apresentar e descrever as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente;
- Apresentar de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de Responsável pela elaboração e implantação do PGRSS.

9. Projeto Arquitetônico do Estabelecimento contendo as plantas minimamente em escala não menor que 1:100
9.1 Planta baixa contendo todas as informações necessárias conforme atividade, bem como legenda;
9.2 Planta de Elevações;
9.3 Planta de Cortes;
9.4 Planta de Detalhamentos;
9.5 Planta de Situação do terreno em relação ao seu entorno urbano;
9.6 Planta de Localização da edificação no terreno, com indicação dos acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência;
9.7 Planta de Zoneamento com todas as unidades funcionais representadas por pavimentos, quando couber;

10. Relação dos ambientes obrigatórios previstos nas BPF, conforme:

- Regulamento de Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Medicamentos - RDC n° 658/2022 e as Instruções Normativas pertinentes;
− Regulamento de Boas Práticas de Fabricação (BPF) de Insumos Farmacêuticos Ativos RDC nº 69/14;
− Regulamento de BPF de Fracionamento de Insumos Farmacêuticos RDC nº 204/06;
− Regulamento de BPF de Excipientes Farmacêuticos RDC nº 34/15;
− Regulamento de Importação de Medicamentos RDC nº 10/11.

O Projeto Arquitetônico será avaliado por Técnico Habilitado (engenheiro ou arquiteto) da Vigilância Sanitária e o Parecer Técnico de Aprovação será requisito obrigatório na relação de documentos para protocolo de Alvará de Saúde Inicial ou Renovação conforme legislação vigente.

ANEXO VI

Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de acordo com a Portaria Municipal 066/2023 - para obtenção de alvará de saúde para INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS E/OU CLINICAS GERIÁTRICAS

1. REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado.
2. Comprovante de aprovação prévia de projeto arquitetônico para novas edificações a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SMPGU
3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos condizente com a situação atual da edificação a ser emitido Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SMPGU
- Comprovante de pagamento de Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal;
4. Cópia da anotação ou registro de Responsabilidade técnica de projeto arquitetônico (ART ou RRT) fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
5. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estabelecimento assinada pelo responsável técnico do serviço, de acordo com a Portaria SES/RS nº 940/2022 - definindo o porte da escola e o planejamento dos compartimentos em que as atividades serão compartilhadas (em caso de estabelecimentos de pequeno e médio porte conforme legislação).
6. Memorial descritivo da obra com a assinatura do responsável técnico pelo projeto, contendo especificações básicas dos materiais e acabamentos e descrição da solução adotada para perfeita compreensão do projeto, tais como: abastecimento de água potável, energia elétrica, parâmetros de tratamento do ar(em caso de utilização de ar condicionado)
7. Projeto Arquitetônico do estabelecimento de Educação Infantil, assinado pelo autor do projeto, de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria SES/RS 940/2022 e NBR 9050 da ABNT atualizada: contendo minimamente a planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano, planta de localização da edificação no terreno, com indicação de acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência, planta de zoneamento com todas as unidades funcionais/compartimentos representadas por pavimentos, quando couber, , planta baixa com escala não menor que 1:100 com todas as informações necessárias, tais como: cozinha, lactário, salas para atividades de crianças de 04 meses a dois anos, salas de repouso para crianças se 04 meses a dois anos, área de higienização para crianças de 04 meses a 02 anos, solário e demais compartimentos, bem como mobiliários, louças sanitárias e bancadas, representação de materiais e acabamentos contendo nomenclatura em todos os ambientes conforme o contido na legislação acima citada;
8. Indicação em planta baixa das instalações prediais por ambiente conforme estabelecido no anexo área física na Portaria SES/RS nº 940/2022
9. Cortes, com escala não menor que 1:100(transversal e longitudinal, com identificação dos ambientes.
10. Fachadas, com escala não menor que 1:100

O projeto será avaliado pelo arquiteto da Vigilância Sanitária e os procedimentos para alvará de saúde iniciará após a aprovação do mesmo.

ANEXO VII

Documentação necessária para Aprovação de Projeto Arquitetônico de acordo com a Portaria Municipal 066/2023 - para obtenção de alvará de saúde para ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, disponível na Vigilância Sanitária Municipal, preenchido em todos os itens e devidamente assinado.

2. Comprovante de aprovação prévia de projeto arquitetônico para novas edificações a ser emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SMPGU
3. Cópia do Habite-se para prédios já construídos condizente com a situação atual da edificação a ser emitido Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - SMPGU
- Comprovante de pagamento de Taxa de Análise ou Reanálise de Projetos Arquitetônicos Não Residenciais Sujeitos a Vigilância Sanitária, cuja guia de arrecadação poderá ser obtida junto ao setor de Vigilância Sanitária Municipal;
4. Cópia da anotação ou registro de Responsabilidade técnica de projeto arquitetônico (ART ou RRT) fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
5. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo estabelecimento assinada pelo responsável técnico do serviço, de acordo com a Portaria SES/RS nº 940/2022 - definindo o porte da escola e o planejamento dos compartimentos em que as atividades serão compartilhadas (em caso de estabelecimentos de pequeno e médio porte conforme legislação).
6. Memorial descritivo da obra com a assinatura do responsável técnico pelo projeto, contendo especificações básicas dos materiais e acabamentos e descrição da solução adotada para perfeita compreensão do projeto, tais como: abastecimento de água potável, energia elétrica, parâmetros de tratamento do ar(em caso de utilização de ar condicionado)
7. Projeto Arquitetônico do estabelecimento de Educação Infantil, assinado pelo autor do projeto, de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria SES/RS 940/2022 e NBR 9050 da ABNT atualizada: contendo minimamente a planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano, planta de localização da edificação no terreno, com indicação de acessos de pedestres e veículos e dos níveis de referência, planta de zoneamento com todas as unidades funcionais/compartimentos representadas por pavimentos, quando couber, , planta baixa com escala não menor que 1:100 com todas as informações necessárias, tais como: cozinha, lactário, salas para atividades de crianças de 04 meses a dois anos, salas de repouso para crianças se 04 meses a dois anos, área de higienização para crianças de 04 meses a 02 anos, solário e demais compartimentos, bem como mobiliários, louças sanitárias e bancadas, representação de materiais e acabamentos contendo nomenclatura em todos os ambientes conforme o contido na legislação acima citada;
8. Indicação em planta baixa das instalações prediais por ambiente conforme estabelecido no anexo área física na Portaria SES/RS nº 940/2022
9. Cortes, com escala não menor que 1:100(transversal e longitudinal, com identificação dos ambientes.
10. Fachadas, com escala não menor que 1:100
O projeto será avaliado pelo arquiteto da Vigilância Sanitária e os procedimentos para alvará de saúde iniciará após a aprovação do mesmo.

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C0F2AE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 -. Aquisição de material permanente para secretaria de saúde.
Data de Abertura: 16 de Janeiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 09 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:C7941C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADANA CAROLINE DE SOUZA MELLO

PORTARIA Nº 93/2023.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADANA CAROLINE DE SOUZA MELLO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a servidora ADANA CAROLINE DE SOUZA MELLO, matrícula 5009-1/1, cargo de Técnica de Enfermagem, a partir do dia 09/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0AF6E1B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023 ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº015/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2023

ENFERMEIRO (A)

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 015/2022,** a 1º(primeira) colocada no processo seletivo, abaixo relacionada para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Enfermeiro(a), carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

ENFERMEIRO (A)

1º. KAREN FAGUNDES HAIGERT

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CFF4A464

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERINAMENTE

PORTARIA Nº 94/2023.

DESIGNA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5-3, no cargo de Secretária Municipal De Saúde E Assistência Social interinamente, do dia 02/01/2023 a 24/01/2023, em função de férias da titular do cargo Fernanda Haas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BFC32C18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA N.º 95/2023.

CONVOCA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico que se encontra de férias, nas tardes dos dias 07/10, 10/10, 14/10, 17/10, 20/10/2022; nas manhãs de 21/10, 24/10, 31/10; e no dia 01/11/2022. Em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B907907F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

PORTARIA Nº 96/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MARCIA TERESINHA MATTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 754/2021, para a servidora MARCIA TERESINHA MATTE, Matrícula 626-2/3, cargo Técnico Enfermagem, na tarde do dia 14/12/2021, nas manhãs dos dias 14,16,17, 22/11, 30/11, 01/12, 02/12, 06/12 e 12/12/2021; e no dia 28/11/2022, referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F1D3B7CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

PORTARIA Nº 97/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas para o servidor LUIZ GUSTAVO STEINBRENNER, Matrícula 4666-3/2, cargo de Procurador Jurídico, referente a portaria de convocação 128/2022, no dia 30/11/2021, nas manhãs dos dias 31/12/2021, 11/05, 12/05, 04/11 e 17/11/2022, referente ao período de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:87D8625B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO - EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE DEZEMBRO/2022 - Contrato: 119/2022. **Objeto**: Contratação Sonorização e iluminação. **Contratada**: **ELIZABETH FEBBE SCHUCH**, CNPJ 14.723.903/0001/05. **Processo**: nº 0110/2022. **Dispensa**: nº 0028/2022. **Valor**: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Neuza Araujo dos Santos
Código Identificador:1E7BC82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 070/2022
AGENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
CARINE CARLA CAREZIA – 10º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 29 de Dezembro de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B746685C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 002/2023
AGENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
KARINA LISOSKI PUERARI – 12º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E9D0973A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 003/2023
AGENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
LUIZ PAULO PIZOLOTTO DOS SANTOS – 13º LUGAR RECLASSIFICAÇÃO

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:F0A28DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 004/2023
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 44 HORAS
Carga horária: 44 horas semanais
EDSON DA ROSA – 4º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1BAD06B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 005/2023
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 44 HORAS
Carga horária: 44 horas semanais
CHAIANA ELOISE MICHELON – 5º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:E329EFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 006/2023
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 44 HORAS
Carga horária: 44 horas semanais
ANDRÉ SUTILI – 6º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração vnegativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:2B6D08CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 007/2023
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 44 HORAS
Carga horária: 44 horas semanais
DIEGO DOS SANTOS BOEIRA – 7º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública.
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso)
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 04 de Janeiro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8E7C5F2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, (30 dias), ao servidor **José Raul Hoffmann,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 09 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D8BBAB41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para exercer atividades junto ao setor de ICMS

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II

N O M E I A

MARCIA TEREZINHA FERRARI, servidora municipal com cargo de provimento efetivo como Telefonista e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 09 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C88F5F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora pública municipal, MARIA DA GRAÇA CERINI RODRIGUES, responsável legal pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal, MARIA DA GRAÇA CERINI RODRIGUES, CPF nº 009.976.790-26, matrícula funcional nº 1284-0 responsável legal pelo Fundo Municipal do Idoso, conforme Lei Municipal nº 694 de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, 05 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B2732148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a correção monetária da base de Cálculos dos Créditos Tributários e Não Tributários do Município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO:
- A necessidade de fixação de base de cálculo dos tributos municipais para atualização anual de valores devidos por contribuintes de natureza tributária e não tributária;
- A determinação expressa na Lei Complementar n° 1.092 de 19 de outubro de 2017, em seu Art. 199;
- Que crédito tributário é todo o direito de crédito do município sobre tributos municipais, dotados de certeza, liquidez e exigibilidade;
- Que crédito não tributário é todo o direito de crédito do município não proveniente de taxas, impostos e contribuições previstas na legislação municipal de natureza tributária.
DECRETA:
Art. 1° - Os créditos tributários e não tributários do município de Barros Cassal, serão monetariamente reajustados em sua base de cálculo no percentual de **5,45%,** que representa o índice de variação IGP-M (Índice Geral de Preços -Mercado);
Art. 2° - A correção de que trata o Art. 1° do presente Decreto é definido segundo o índice do IGP-M, referente ao acumulado do exercício de 2022;
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

Município de Barros Cassal, 09 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NERI GUTERRES DOS SANTOS
Secretário da Administração

1

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8F2AFA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 11/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FRANCISCO JUNGES EIRELI, CNPJ 91.115.345/0001-46

ESPÉCIE: TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N° 11/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: FICA REEQUILIBRADO O VALOR DO PERCURSO 03 PARA R$ 5,34/KM.
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

VIGÊNCIA: 30/12/2022 A 30/12/2023

BOM PRINCÍPIO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4A7736C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 11/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO:FRANCISCO JUNGES EIRELI, CNPJ 91.115.345/0001-46

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2018 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 30/12/2021; FICAM CORRIGIDOS OS VALORES DOS PERCURSOS PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 12/2021 A 11/2022.

PERCURSO 03: DE R$ 5,34 PARA R$ 5,66
PERCURSO 06: DE R$ 5,01 PARA R$ 5,88

VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2017

VIGÊNCIA: 30/12/2022 A 30/12/2023

BOM PRINCÍPIO, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F27DF213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 19/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SABRINA SCHULER DE OLIVEIRA ALVES, CNPJ 06.252.181/0001-20

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2020 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: FICA PRORROGADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONTAR DE 30/12/2022; FICAM REEQUILIBRADOS OS VALORES DOS PERCURSOS CONFORME SEGUE.

PERCURSO 04: DE R$ 4,37 PARA R$ 5,97
PERCURSO 05: DE R$ 4,43 PARA R$ 6,04
PERCURSO 08: DE R$ 4,77 PARA R$ 6,51

VINCULAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL N° 81/2019

VIGÊNCIA: 05/01/2023 A 30/12/2023

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:25378EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 007/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA SIRENO PEDRO LERMEN (TRECHO 2), LOCALIDADE DE VALE DAS FLORES, TOTALIZANDO 14.000M² - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 30 DIAS
VIGÊNCIA:ATÉ 16/02/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 008/2021

BOM PRINCÍPIO, 09 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:F1B3FF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - 01° ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 11.473,91M², INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO AO MORRO TICO-TICO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL RS122 - LOCALIDADE DE PIEDADE
VALOR GLOBAL: R$ 10.375,97 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHEID

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 09 DE JANEIRO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CDB8CE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, estrutura de pavimentação e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente, acessibilidade sinalização viária da 2ª e 3ª etapa da Rua Joviano Alves. Abertura 10/02/2023 às 13:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 ou no e-mail pregão_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:87EAAA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Repasse de recursos para a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.
FORNECEDOR: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM-RS, CNPJ 04.990.325.001- 10
VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17715C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.391, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **SUZY MARA DIAS DE PAULA**, matrícula nº 9505, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D44395C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.395, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DIOVANA ZANONI DE ALVES**, matrícula nº 13743, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:74A0CB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.396, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **AMANDA DUARTE ARRUDA**, matrícula nº 11334, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe B, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A9395E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FAZ EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.
FAZ EXONERAÇÃO
FRANCISCO TIAGO BRAUN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1o EXONERAR o Sr. **ELTON LUIS PERIUS**, inscrito na OAB/RS 121808, do Cargo em Comissão CCL2, de **ASSESSOR JURÍDICO**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a portaria nº 03/2023 e nº 01/2023 e **RETROAGINDO** seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:8B814547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **MARCELO COGNACO**, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A02F8632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NEIVA BERVIAN.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 005/2023, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NEIVA BERVIAN**, de matrícula 1073/1, cargo de Professor III, estatutária, 20 (vinte) horas semanais, a averbação do tempo de contribuição de 177 (cento e setenta e sete) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS Protocolo nº 19001010.1.00854/22-4 e NIT nº 1008846740-3, para fins de Aposentadoria por Idade.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:584E7679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **NEIVA MARIA ROYER**, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, para ambas as matrículas funcionais: Matrícula N° 1114-2 referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 a 03/08/2022; e Matrícula Nº 1578-4 referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4063E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 28/2023 RESOLVE:
CONCEDER **90 (noventa)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **NEIVA MARIA ROYER,** partir de 08 de março de 2023 até 05 de junho de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 04/08/2014 a 04/08/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4DF6EEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **LUCIELE NAWROSKI**, no período de 06/02/2023 a 07/03/2023, referente ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 20/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6905A594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 1031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 453/2022

OBJETO: Registro de Preços de Nobreak para o Executivo Municipal. Torna público que a licitação será exclusiva das beneficiárias da lei complementar n° 123/2006, a data de abertura permanece no dia 18.01.2023 às 16h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou www.bll.org.br

Capão da Canoa, 09 de Janeiro de 2023

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7013D9AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 01/2023

Extrato do Decreto nº01/2023, Situação de Emergência. O Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 01 de 03 de janeiro de 2023 que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem, COBRADE 14110, conforme Portaria nº260/2022 –MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site www.capaococipo.rs.gov.br. Capão do Cipó, 03 de janeiro de 2023. Diego Santos do Nascimento –Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Rocha Cardoso
Código Identificador:5558DC51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 884/2022
Pregão Eletrônico nº 31/2022

Do Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho junto ao Setor de RH.
Contratado: ENSEG – Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ 03.843.164/0001-7
Contrato: nº 03/2023 de 06/01/2023
Valor mensal: R$ 1.080,00.
Valor Total: R$ 12.960,00
Vigência: 12 meses a contar de 06/01/2023

BENJAMIN FACHINI
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:72DA6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para prestação de Serviços Técnicos de Arbitragem de jogos para eventos esportivos, às **09h00min** do dia **24 de janeiro de 2.023**. Edital está disponível no site www.capitao.rs.gov.br, maiores informações pelo fone(51) 3758-1120.

BENJAMIN FACHINI
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5F15268E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL Nº 226/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 46/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 05/12/2022.
CONTRATADA: AREND & CIA LTDA
CNPJ: 00.781.758/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:06DB20F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para espaço de informativo em jornal impresso e inserções de notícias referente às atividades e programações do Município de Cotiporã.
VALOR: **R$889,00** (oitocentos e oitenta e nove reais), mensais sendo **R$494,00** (quatrocentos e noventa e quatro reais), referentes a meia página colorida na versão impressa e **R$395,00** (trezentos e noventa e

cinco reais), referente a meia página preto e branca na versão impressa.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:7F6A7EE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Veículo Micro-ônibus de placas INE 4391, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$5.171,00** (cinco mil, cento e setenta e um reais), sendo **R$ 3.931,00**(três mil, novecentos e trinta e um reais), de peças e **R$1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:4C1D746F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO ME
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Caminhão, de placas ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais), sendo **R$5.409,00** (cinco mil, quatrocentos e nove reais) de peças e **R$920,00** (novecentos e vinte reais) de mão de obra.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:BDB01B63

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/13 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços no atendimento médico cardiológico, devidamente equipada para o diagnóstico das diversas moléstias relacionadas à área cardiológica. A sessão do Pregão se realizará no dia **26 de janeiro de 2023, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 10 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EB6F1C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº013, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para espaço de informativo em jornal impresso e inserções de notícias referente às atividades e programações do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº002/2023
VALOR: R$889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), mensais sendo **R$494,00** (quatrocentos e noventa e quatro reais), referentes a meia página colorida na versão impressa e **R$395,00** (trezentos e noventa e cinco reais), referente a meia página preto e branca na versão impressa.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

JOANA INÊS COTOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:BDF6A465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014, DE 10 JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014, DE 10 JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Veículo Micro-ônibus de placas INE 4391, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº003/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.
VALOR: O preço total para o presente ajuste é de **R$5.171,00** (cinco mil, cento e setenta e um reais), sendo **R$ 3.931,00**(três mil, novecentos e trinta e um reais), de peças e **R$1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais), de mão de obra.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:37D7AE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº015, DE 10 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO ME
CNPJ Nº 92.701.564/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Caminhão, de placas ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.
VALOR: R$6.329,00 (seis mil, trezentos e vinte e nove reais), sendo **R$5.409,00** (cinco mil, quatrocentos e nove reais) de peças e **R$920,00** (novecentos e vinte reais) de mão de obra.

Cotiporã, 10 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:47C770E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 NUTRICIONISTA (20H) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Edital n.º 008/2023
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.465/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Nutricionista (20h) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2.023, junto a Secretaria Municipal de Educação de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 09 de janeiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B3B4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO 2023

O Municipio de Crissiumal/RS, com fulcro no §1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que, a partir desta data, estará procedendo ao registro e atualização do seu Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços. A relação de documentos necessários para efetuar o cadastro poderá ser obtida pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, à Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Centro, Crissiumal/RS.

Crissiumal/RS, 09 de Janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:41612CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **HERMES ANTONIO TONELLO,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **23 (vinte e três) dias de férias,** a contar de 09/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.
Sete (07) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados, conforme requerimento de férias do dia 22 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7638320E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a contar de 09/01/2023 a 02/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.
Dois (02) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram gozados conforme Portaria nº 026/2022, restando 03 (três) dias a serem concedidos posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 06/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CE25F501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **RENATO KLEIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0AB1C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2023.

CONCEDE FÉRIAS À CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências, **CONCEDE**
A Conselheira Tutelar, **FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS**, 20 (vinte) dias de férias, a contar 16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 15/12/2022, com acréscimo de um terço sobre a remuneração mensal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF18A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOSE ADAIR DE JESUS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 10/01/2023 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 09 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:535E5814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Mat. Reaproveitaveis, Ed. Ambiental de Encruzilhada do Sul, LTDA- COOMCREAL, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:72B09301

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.126, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reorganização e Reestruturação do Sistema de Controle Interno do Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:F1CB38E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEGISLATIVO

Denomina a Rua sem denominação, entre as Ruas Pompílio Xavier dos Santos e Dr. Clóvis Itaqui Trindade, situada no Loteamento Climério, nesta cidade, como Rua Dionete Ferraz Poeckel.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:166CDBBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:256D57E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:196514E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2022

PROCESSO Nº 1.232/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DITRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ 20.755.193/0001-06),** visando **FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA APLICAÇÃO EM VIAS SECUNDÁRIAS.** Fundamentação legal: Caput do art. 25, da Lei Federal 8.666/93. Encruzilhada do Sul, 09-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:AFB49625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 080/2018
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 080/2018
Objeto: serviços de locação de impressora para tiragem de cópias.
Valor: RS0,05
Data Assinatura : 29.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LACUA SIS. DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 174/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
Objeto: serviços de coleta e transporte dos resíduos orgânicos e sólidos da área urbana da sede do município.
Valor: R$264,60
Data Assinatura : 19.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DARLAN SANTA CATHARINA ME
Contrato Adm.: QUINTO ADITIVO 189/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 017/2020
Objeto: aquisição de materiais de construção parcelados.
Valor: R$11.723,73
Data Assinatura : 29.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AUTO POSTO AB LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 256-1/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
Objeto: aquisição de combustíveis para frota de veículos e maquinas do município.
Valor: R$6,33 oleo diesel R$6,46 oleo diesel S10
Data Assinatura : 28.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIE- CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 170/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2017
Objeto: serviços de exames por diagnóstico de imagem para pacientes do SUS.
Valor: R$17.508,00 estimativo mensal
Data Assinatura : 20.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLINICA RADIOLOGIA DA CIDADE DE PASSO FUNDO
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO Nº 171/2017
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 019/2017**.**
Objeto: serviços de exames por diagnóstico de imagem para pacientes do SUS**.**
Valor: R$1.240,00 estimativo mensal
Data Assinatura : 20.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SETIMO ADITIVO 129/2019
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 020/2019
Objeto: fornecimento de circuitos de telecomunicações dedicados em fibra óptica e manutenção corretiva para interligação das Unidades Administrativas do Município, através de diversas Secretarias.
Valor: R$7.900,00
Data Assinatura : 29.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONSEPRO – CONSELHO PRO SEGURANÇA PUBLICA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO 006/2018
Edital de Licitação Modalidade: PARCERIAS VOLUNTÁRIAS
Objeto: incentivo para cobertura de despesas a policiais civis e militares lotado em nosso município.
Valor: R$2.000,00
Data Assinatura : 29.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GRITTI, MORAIS & DORNELES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
Contrato Adm.: 324/2022
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 003/2022
Objeto: serviços de assessoria e consultoria jurídica ao poder executivo.
Valor: R$12.500,00
Data Assinatura : 01.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEVISÃO ALTO URUGUAI LTDA
Contrato Adm.: 325/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2022
Objeto: prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional.
Valor: R$3.727,50
Data Assinatura : 16.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSESSORTEC CONTABILIDADE S/S LTDA
Contrato Adm.: 326/2022
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 004/2022
Objeto: assessoria e consultoria contábil para o poder executivo municipal.
Valor: R$6.450,00
Data Assinatura : 22.12.22

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO AFLORAR DE ACOLHIMENTO, AMPARO , AFETO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.
Contrato Adm.: 327/2022
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2022
Objeto: finalidade de interesse público e recíproco na execução de ações relativas ao acolhimento institucional.
Valor: R$12.414,45
Data Assinatura : 23.12.22

Entre Rios do Sul-RS, 30 de outubro de 2022.

RONALDO ANTONIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:4D027543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 004/2023

EDITAL Nº. 004/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Alessandra Donadussi da Rocha	1º Lugar
2 – Sandra Fátima Novello Favero	2º Lugar
3 – Gabriel Sornat	3º Lugar
4 – Sonia Cristina Batista Conceicao	4º Lugar
5 – Isaac dos Santos	5º Lugar
6 – Altair Stenke	6º Lugar
7 – Ariane Maria Cavrucov	7º Lugar
8 – Ana Flávia Souza Santos	8º Lugar
9 – Ligia Cristina Ribeiro	9º Lugar
10 – Giovana Schaefer Stumpf	10º Lugar
11 – Cleci Fátima Zanella	11º Lugar
12 – Carlos Henrique Dall Agnol Perez	12º Lugar
13 – Elisandra Paolazzi	13º Lugar
14 – Cleiton Mateus Chiaparini	14º Lugar
15 – Darlan Luiz Chatkoski Correa Nora	15º Lugar
16 – Thalia Milena Faccio Migliorança	16º Lugar
17 – Marlon dos Santos Candiotto	17º Lugar
18 – Ivan Paulo Nadaletti	18º Lugar
19 – Rodrigo Teimer	19º Lugar
20 – Cleidi Mara Borba	20º Lugar
21 – Jaqueline Stefanie Barbosa da Silva	21º Lugar
22 – Tahís Daiane de Vargas	22º Lugar
23 – Emanuel Alcides Gonçalves	23º Lugar
24 – Janice Teresinha Psendziuk	24º Lugar
25 – Claudete Retgina Trembulak	25º Lugar
26 – Fernando Luiz Garcia Zanin	26º Lugar
27 – Franciele Martins Bueno	27º Lugar
28 – Viviana Pires	28º Lugar
29 – Rafael Silva Duarte	29º Lugar
30 – Adauri José Simoni	30º Lugar

COZINHEIRA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciane Santolin	1º Lugar
2 – Edilene Martini	2º Lugar
3 – Cristiane Lang	3º Lugar
4 – Gabriela Kuczkowski	4º Lugar
5 – Rosmari Cristiane Dallagnol Perez	5º Lugar
6 – Silvia Beatriz dos Reis do Nascimento	6º Lugar
7 – Beatriz Gomes Godoy Alberti	7º Lugar
8 – Jucinéia Fátima Tochetto	8º Lugar
9 – Márcia Dornellis	9º Lugar
10 – Jamile Aline Pazza	10º Lugar
11 – Nilce Maria Izoton Favero	11º Lugar
12 – Fabiana Rocha Chaves	12º Lugar
13 – Marcia Salete Fusinato	13º Lugar
14 – Brunhilde Schaefer Syumpf	14º Lugar
15 – Sueli Nienow Arantes	15º Lugar
16 – Mari Sandra Momoli	16º Lugar
17 – Jaqueline Luiza Cence	17º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Auxiliar de Disciplina: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo; Para o Cargo de Cozinheira: Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Creatinina, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 09 de Janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CBB634F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 PROCESSO Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:87656C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 PROCESSO Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS NUNES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DO TELHADO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:058B7A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
PROCESSO Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JULIANO ALVES MACIEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM IDOSOS, PRÁTICA DE CANTO E DANÇA, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO - CORPORAL, COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BF8167A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 PROCESSO Nº 6/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: JULIANO ALVES MACIEL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM IDOSOS, PRÁTICA DE CANTO E DANÇA, ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO - CORPORAL, COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL.

VALOR MENSAL: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:717BEC0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 002/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 20 de Janeiro de 2023 às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 20 de Janeiro de 2023 a partir das 14h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:0B4F6C3F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 145/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO- SEVOFLURANO COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE APARELHO VAPORIZADOR COMPATÍVEL COM TAKAOKA.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 20 de Janeiro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 20 de Janeiro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:CE41B42E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022)
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ Nº: 83.413.591/0001-18

Registro de Preços para Aquisição de Papel A4 – SMGG

Assinatura: 06/01/2023

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:B99BB1FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 322/2022

PROCESSO n° 5003/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE COLETE SOCORRISTA PARA O CBM/RS,** no valor total de **R$ 3.856,80 (três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3789/2022,** emitida em favor de **PH E C REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E ASSESSORIA DE SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.905.558/0001-16.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:6B58333E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 317/2022

PROCESSO n° 4827/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE CANETAS RECICLADAS - SMGG,** no valor total de **R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3788/2022,** emitida em favor de **GILBERTO GADELHA DA ROCHA BISNETO**, inscrita no CNPJ nº 34.533.391/0001-21.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:E0DE57F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 278/2022

Contrato 278/2022
Inexigibilidade n° 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: NEILA ROSANE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 386.563.700-06
Objeto: Contratação da leiloeira Neila Santos para leilão público de bens inservíveis para alienação de 11 lotes – SMGG.
Assinatura: 22 de dezembro de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:77B13E9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 215/2019

CONTRATO Nº 215/2019
Quarto Adendo
Pregão Eletrônico N° 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNJP/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de2024.
Valor: R$ 85.041,60 (oitenta e cinco mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:5EDE4C15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 143/2020

CONTRATO Nº 143/2020
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico N° 102/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ORGANIZAÇÃO SANTA RITA LTDA
CNJP/MF: 87.805.289/0001-02
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2023, até 03 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 240.087,21 (duzentos e quarenta mil oitenta e sete reais e vinte e um centavos)
Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:B85495EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 200/2019

CONTRATO Nº 200/2019
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNJP/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2023, até 02 de janeiro de 2024.
Valor: R$ 3.037,20 (três mil e trinta e sete reais e vinte centavos)
Assinatura: 02 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:82FCECF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 282/2022

Contrato 282/2022
Tomada de Preços n° 017/2022
Ordem de compra nº 3784/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SOMMER´S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF: 91.549.055/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para revitalização da área de lazer da praça Ezequiel.
Valor: R$ 276.967,67 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Assinatura: 04 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:F3492745

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 226/2021

CONTRATO Nº 226/2021
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação N° 224/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE
CNJP/MF: 89.742.712/0001-90
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2023, até 11 janeiro de 2024.
Valor: R$ 3.612.153,36 (três milhões seiscentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos)
Assinatura: 03 de janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo dos Santos Machado
Código Identificador:F6555231

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0176/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Simone Elisa Bender, assistente administrativo, Estatutário , matrícula nº 30858, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Especial II da Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:242253B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0177/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/2022 a 02/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC0700FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0178/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Hojnacki Costa , Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47700, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2022 a 29/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76D094AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0179/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9300/2022 ,no período de 28/12/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3598DF0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0180/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2022 a 30/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43DF5232

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0181/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana Areal Navarro, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31570, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9190/2022, no período de 27/12/2022 a 31/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9CF5825

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0182/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9442/2022, no período de 27/12/2022 a 31/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7006306D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0183/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giorgia Moeller, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4662, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2022 a 01/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E028FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0184/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/12/2022 a 03/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FBE3B4EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0185/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9227/2022, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE90A503

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0186/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 185/2023, no período de 26/12/2022 a 26/12/2022 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10CF9ED1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0187/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alessandra Gomes de Jesus, Assistente Administrativo, matrícula nº 47124, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9301/2022, no período 12/12/2022 a 14/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A09369B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0188/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7893/2022, no período de 14/01/2023 a 20/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F7AB384

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0189/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Spessatto, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/12/2022 a 01/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B018A687

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0190/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fátima Maria da Silva Bauer, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30575, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/12/2022 a 24/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E6674872

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0191/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2022 a 31/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC3F12B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0192/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8164/2022, no dia 28/12/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DDBF9C55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0193/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41319, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/12/2022 a 21/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9B22704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0194/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR, a partir de 02/01/2023, o servidor Juarez da Rosa Flores, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30233, designado para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III pela Portaria nº 3525/2021, ao CRAS Centro e não mais ao CRAS Conviver.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:489E459C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0195/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9810/2022, no período de 03/01/2023 até 01/04/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E291160F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0196/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 34/2023 para fazer constar: Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2022 a 27/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1593F428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0197/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/2022 a 02/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F483781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0198/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor, Estatutário matrícula n° 40377, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/2022 até 09/12/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AAA28C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0199/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9173/2022, no período de 03/01/2023 a 04/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A8447999

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0200/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Márcio Brum de Mello, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Arquiteto, 30 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CA88B812

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0201/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andrieli Martins da Silva, aprovada no Concurso Público nº 02/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Contador, 30 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC80469F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0202/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eduardo Gomes Maciel, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 36º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A52EF56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0203/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Douglas dos Santos Ibarra, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 38º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FD17C4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0204/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vanessa Folador, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9EF4E70F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0205/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Adriany Duarte Pereira, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Médico Generalista, 20 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37F5F514

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0206/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suelin Rockenbach, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8B3F9B4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0207/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Micheli Luana Kremer, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Odontólogo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BC60B1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0208/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Larissa Pedroso Moraes, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B467AD8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0209/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcello Rodrigues Marques, aprovado no Concurso Público nº 04/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Técnico Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95C439C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0210/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Grasiela Santos Vieira de Andrades, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2ADD97F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0211/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Pâmela Silvestrin, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 39º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6EF2A5A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0212/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Suelen Sousa Leite Nascimento, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 40º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:495F57CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0213/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roselaine Soares Machado Vinkoski, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 29º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:056C3434

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0214/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Victoria Luiza Vargas dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 30º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 10.01.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63AF3F4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0215/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cezar Pinto de Camargo Junior, Servente, Estatutário, matrícula nº 50476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A8D547D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0216/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Neutzling Kaufmann, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 47785, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/12/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8725456

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0217/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9930/2022, no período de 04/01/2023 a 05/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC618206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0218/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9930/2022, no dia 06/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC4EEFFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0219/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carolina Alves Bettim , diretor, matrícula nº 8020, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Regina Boll, Diretor Geral, Estatutário, matrícula nº 3997 , durante seu afastamento por motivo de férias, pelo período de 20 dias a contar de 06/02/2023, atuando como Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9BB24EB4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
DISPENSA N. 321/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"AQUISIÇÃO DE KITS CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E LENTES – GP":**

1. Altera-se o disposto no 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA; 1.2. A aquisição ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

"Lote 2 – Valor unitário máximo aceitável: R$ 27.600,00".

2. Nos termos do § 1º, do art.55 da Lei Federal 14133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de janeiro de 2023, das 08:00 às 14:00.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:C3845311

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0220/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9274/2022 para fazer constar: Averbar, para o servidor Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31728 , 7.127 (sete mil e cento e vinte e sete) dias trabalhados de 01/04/2003 a 04/10/2022, na função de servente, totalizando 7.127 (sete mil e cento e vinte e sete) dias trabalhados na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:235E4305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0221/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9992/2022 para fazer constar: CONCEDER para Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31728 , 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/11/22, de acordo com a Portaria de Averbação nº 220/23, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5FFC8A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0222/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 9993/2022 para fazer constar: CONCEDER para Deives Roberto Soares Teixeira Bottino, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 31728 , Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 27/03/2018, com efeitos pecuniários a partir de 10/10/2022, de acordo com a Portaria de Averbação nº 220/2023.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E7ACA3F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0223/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Carla Adriana Rodrigues Fontela, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50734, a partir de 01/02/2023, retornando a cumprir 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:953F85AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0224/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5091/2022 para fazer constar: RECONHECER o direito de Lauro Militão Libano, Servente, Estatutário, matrícula nº 50296, à Licença Prêmio, referente ao período de 18/09/2015 a 24/04/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8DE720B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0225/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauro Militão Libano, Servente, Estatutário, matrícula nº 50296, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 224/2023 , sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8E9BCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 006/23 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 006/23 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, ao Agente Público abaixo relacionado, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

AGENTE PÚBLICO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
Nelton Carlos Conte 01/01/21 a 31/12/21 06/01/23 a 15/01/23
Nelton Carlos Conte 01/01/22 a 31/12/22 16/01/23 a 20/01/23

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 05 de janeiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E5803BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 007/23 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 007/23 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, à servidora abaixo relacionada, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
Géssica Dondi 01/01/22 a 31/12/22 02/01/23 a 31/01/23

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 05 de janeiro de 2023

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:725AAB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 008/23 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 008/23 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 120 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela, **AVERBA,** a pedido, 1.175 (mil cento e setenta e cinco) dias de Tempo de Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, da servidora **JANETE LOURDES RUI ZANDONÁ,** Auxiliar Administrativo, matrícula 56-6, nos termos da Certidão expedida pelo órgão competente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,aos 09 de janeiro de 2023

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7D9EE872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 03/2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene e consumo geral. Sendo a data de abertura das propostas no dia 25/01/2023 às 08h31min.
O edital se encontra à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de janeiro de 2023.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:9665EFA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2023 RAMPANELLI SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: RAMPANELLI SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para atuar na área de Assistente Social.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº001/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0931ADD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023 FISIOK CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº002-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: FISIOK CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para atuar na área de Fisioterapia na Unidade de Saúde Local.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº002/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:52.788,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F49B5949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2023 GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº003-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA
Objeto: Compra de espaço em jornal de circulação local para divulgação dos atos oficiais do município.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº003/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:040D483B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2023 ESPAÇO FABIOLA CAMPAGNOLO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº004-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ESPAÇO FABIULA CAMPAGNOLO ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para atuar na área de Fisioterapia na Academia de Saúde do Municipio.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº004/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:52.788,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0E4C9E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2023 REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº005-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação de copiadoras e impressoras coloridas e preta para os diversos setores da administração.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº005/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:905C8098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2023 ANA LUIZA MENEGUETTI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº006-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ANA LUIZ MENEGUETTI ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para atuar na área de Nutrição na Secretaria de Educação Merenda Escolar.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº006/2023.
Vigência: 03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2E4D6357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2023 AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº007-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: AGNOLETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissional apara assessoria na área de Engenharia Civil.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº007/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B00E4A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2023 FABIO KUCMANSKI (ALFATECH ME)

EXTRATO DE CONTRATO Nº008-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: FABIO KUCMANSKI (ALFATECH – ME)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e assistência técnica em computadores periféricos rede logica e demais periféricos.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº008/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:41.207,88 (quarenta e um mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C798EA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2023 NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: NET WAY PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para conexão com a rede mundial de computadores através de fibra ótica banda larga para todos os setores da administração.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº009/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:52.697,76 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:539922C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2022 SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO MAGALI LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº010-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO MAGALI LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para atuar na área de nutrição na Unidade de Saúde Local.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº010/2023.
Vigência:03/01/2023 a 31/12/2023.
Total Global: R$:27.780,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:310D58B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2022 LICENÇA DE SOFTWARE PATRIMONIAL

PROCESSO Nº012/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°011/2022
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Licença de uso de aplicativo, assessoria e consultoria em gestão patrimonial.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor: R$:1.200,00 (Hum mil, duzentos reais) mensais.
Total R$:164.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses.
Fornecedor (a): CPA AUDITORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL & GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

Faxinalzinho, RS, 09 de janeiro de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E25926A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°451/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022
DATA CONTRATO: 3 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.
CONTRATADO: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.680.553/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE ENCONTRADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ORIGINÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE FEIRAS LIVRES E COLETA COM POLIGUINDASTE, EM TODO O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, DESDE QUE COMPACTÁVEIS E ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES COM VOLUME DE ATÉ 100 (CEM) LITROS CADA, PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO ATÉ ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I, QUE ACOMPANHA ESTE EDITAL.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total para 12 (doze) meses de R$3.336.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:28BDF0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023
COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2023.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI057-2022 - SRP
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.
CNPJ 61.602.199/0232-44
Itens: 01 e 02
Valor Global estimado: R$ 80.227,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D18023C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI057-2022 SRP, referente ao Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gás P13 e P45, para diversos setores da Prefeitura, com entrega e instalação em diversos locais, no perímetro urbano do Município durante o ano de 2023. Itens 01 e 02 – Empresa: COMPANHIA ULTRAGAZ S. A. – CNPJ 61.602.199/0232-44, pelo valor de R$ R$ 84,50 por botijão de 13 kg e pelo valor de R$ 359,00 por botijão de 45 Kg, totalizando o valor global estimado de R$ 80.227,00 (oitenta mil, duzentos e vinte e sete reais), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 09 de janeiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3F9BD38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2023;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71;
CONTRATADA: CACHAPUZ EVENTOS E TRANSMISSÕES – JOÃO VICTOR MARTINS CACHAPUZ ME**,** CNPJ n.º 49.074.608/0001-50;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA ÁUDIO-OPERACIONAL;
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8666/93;
PERÍODO: 09/01/2023 a 31/12/2023;
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

Imbé, 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR VILMAR MONTEIRO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:B2A034DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO: Declaro encerrados os Contratos Administrativos abaixo elencados, por advento do lapso temporal contratado, e/ou entrega integral dos produtos, considerando os serviços prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93, mantidas as garantias legais e contratuais.
DATA DO ENCERRAMENTO: 09 de janeiro de 2023.

Instrumento	Contratado	Final Vigência	Objeto
Contrato N.º 06/2022	RRT SUL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.	31/12/2022	Prestação de serviços técnico profissional de manutenção de equipamentos de PPCI para renovação de alvará.
Contrato N.º 002/2022	R.P.D.LIMA	31/12/2022	Prestação de serviços técnicos áudio-operacionais.

Publique-se.

Imbé, 09 de janeiro de 2023.

VEREADOR VILMAR MONTEIRO MARTINS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:A59EB292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

Contratada: APARA BARRO DEMA LTDA - EPP – **Objeto**: Contratação de empresa para aferição do tacógrafo do veículo placa IOI9665, lotados na Secretaria de Transportes. **Valor:** R$ 5.129,34. Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CFAB40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 032/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 18.433/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **MAIKEL ANDERSON DORR KISNER,** Matrícula nº 13.047, Técnico Tributário, Padrão 7, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 403/2022, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 e art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 14 de setembro de 2019 até a presente data, apresentar faltas não justificadas ininterruptas por mais de 03 (três anos).
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Daniel Vogt Sant'Anna,** matrícula nº 12.391 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3FC5A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 033/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 18.225/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **MESSIAS SOBRINHO MACIEL,** Matrícula nº 16.226, Enfermeiro, Padrão 9, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 400/2022, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 e art. 180, inc. II, §2º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor, no período compreendido entre 11 de novembro de 2022 até a presente data, apresentar faltas não justificadas ininterruptas, superiores a 45 (quarenta e cinco).
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger,** matrícula nº 6.572, **Daniel Vogt Sant'Anna,** matrícula nº 12.391 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F9486CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 034/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **16.042/2022**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar as configurações das infrações previstas no Art. 164, inc. I, II, V, XI2 e no art. 165, inc. XVI3 da Lei Municipal nº 64/90, por parte da servidora **FRANCIELE VIGANIGO NUNES**, matrícula nº 15.665, ocupante do cargo de Técnico em Educação Infantil, Padrão 3, com carga horária de 40 horas semanais, referente à solicitação inserta no Memorando nº 851/2022, expedido no dia 20 de outubro de 2022, pela Secretaria Municipal de Administração, assim sintetizado:
"Conforme denúncia feita pela Ouvidoria 3319/2022 a servidora encontra-se contratada por tempo determinado na Prefeitura Municipal de Osório desde 12/09/2022, fato este confirmado em dados do Portal da Transparência do município de Osório.Em abril recebemos um ofício de questionamento da 11ª CRE sobre a servidora, pois a mesma encontrava-se em Licença Saúde no vínculo com o estado e havia assumido o concurso em Imbé, configurando acúmulo indevido de cargos públicos. Em setembro a servidora entrou em atestado médico por tempo indeterminado a contar de 05/09/2022 em Imbé e encontra-se afastada por Licença Saúde (INSS), porém está atuando em Osório como professora contratada desde 12/09/2022, novamente configurando o acúmulo indevido de cargos públicos..."

Folha nº 02, Portaria nº 034/2023
Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Nélida Lilian Pereira** e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga,** matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:17EFCDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 3044/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 035/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 3044/2022 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 06 de janeiro de 2023, a **Portaria nº 3044/2022**, que NOMEOU **FERNANDO ISOPPO TEIXEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência da Posse, conforme Processo nº 0384/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8EBB54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 037/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, EVELIZE STREHER ROQUE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1A5F8815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 038/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **06/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 039/2023 – Processo nº 244/2023, que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de carreta palco com sonorização e locação de gerador de energia com capacidade de geração 120KWA, para a realização de shows nos dias 06 e 07 de janeiro 2023 em Imbé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Agente de Contratação - Suplente	Esther Mazocatto de Medeiros	6570	Auxiliar Administrativo
Equipe de Apoio	Izadora de Souza Grassi	16288	Assessor Especial
Equipe de Apoio	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto
Equipe de Apoio	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A7969D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023 "NOMEIA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 036/2023

"NOMEIA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2019, do Concurso Público nº 001/2019, **NOMEIA,** a partir desta data**, RENATA SCHWENGBER DORNELLES TRINDADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 07 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **FARMACÊUTICO**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 20/01/2021, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 6º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:772F6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 040/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro n° 003/2023, que tem como objeto, para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, estes que não pertencem a Tabela Remume.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Cristiano Germano Neves	15389	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata De Registro de Preço n° 003/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:430069A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 041/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor **Romeu Waihrich Filho,** matrícula nº 15.764, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 4, junto à Secretaria Municipal de Transportes, conforme Processo nº 0473/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7D0DC452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 576/2022 EDITAL Nº 123/2022 CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Aos 09 dias do mês de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – PROCESSO 576/2022 – EDITAL 123/2022. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços de SESSÕES DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Foi então, realizada a análise dos documentos da Empresa CENTRO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.310.480/0001-36, sem representante presente. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 09 de janeiro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:733929C6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguro para veículo do Município
VALOR: R$ 3.745,97 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais com noventa e sete centavos).

Com base na Licitação Processo nº 02/2023, Dispensa nº 02/2023 na Lei 14.133/21

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 06 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:709B6FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.° 45/2022-PA E SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 52/2022-PA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao art. 172, parágrafo Único da Lei Municipal 1.700/2005, **DESIGNA** o servidor FERNANDA SIGNORI, do cargo de Escriturário Matrícula n.° 2644, como Defensor Dativo dos processos que seguem:

-Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela **Portaria n.° 45/2022 PA, de 30 de agosto de 2022 - PA**, devido à revelia dos Servidores Sindicados, **Vilmar Crischon**, cargo de Secretário de Obras e Viação, Matrícula nº 2330 e **Clóvis Edison Schrameier**, cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 2036, e

-Sindicância Disciplinar, instaurada pela **Portaria n.° 52/2022 PA, de 30 de agosto de 2022 – PA,** devido à revelia do Servidor Sindicado **Clóvis Edison Schrameier**, cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 2036.

Fica revogada a Portaria nº 110, de 07 de dezembro de 2022.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BBECA4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS EM VIRTUDE DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA membro da comissão permanente de sindicâncias, em substituição aos membros titulares nomeados pela Portaria nº 67, de 06 de dezembro de 2019, em virtude de atestado médico e gozo de férias, nos seguintes períodos respectivamente:

- Cristiana Alice Schöninger – 09/01/2023 à 13/01/2023.
- Marina Andreia Traesel – 23/01/2023 à 09/02/2023.

Membro: Eliane Neumann Paim
Cargo: Escriturário
Matrícula: 1928

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:289DED10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C3DAFBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Pregão Eletrônico nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, a ser realizado **dia 23/01/2023, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 09/01/2023.

ROSECLEI ALVES VEPPO
. Pregoeira.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:CD42D1E9

GABINETE DO EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MOBÍLIA EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2022 – REGISTRO DE PREÇOS DE MOBÍLIA EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA O AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a ser realizado **dia 26/01/2022,** com análise das propostas das 07:30hs às 07:59hs e início da sessão de lances a partir das 08:00hs no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, Ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 09/01/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:1E525C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 109/2022

Contratado: **MATHEUS FOLETTO BOEIRA**
CPF: **017.567.820-08**
Contratado: **CAMILA FOLETTO BOEIRA**
CPF: **816.671.830-87**
Objeto: Prorrogação
Contrato nº 408/2018
Datado de 22/12/2022.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 120/2022

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI**
CNPJ: **90.776.956/0001-72**
Objeto: Prorrogação
Termo de Cooperação nº 001/2022
Datado de 22/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 124/2022

Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: **34.028.316/0026-61**
Objeto: Prorrogação
Contrato nº 9912515819
Datado de 23/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A1B45DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 882/2022

Contratado: **RM2 COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: Aquisição de Materiais de Informática.
Dispensa de Licitação nº 042/2022.
Valor: R$ 8.751,00 (Oito mil e setecentos e cinquenta e um reais)
Datado de 19/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 893/2022

Contratado: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**
Objeto: Aquisição de Serviços e Manutenção Veicular.
Dispensa de Licitação nº 068/2022.
Valor: R$ 13.992,03 (Treze mil e novecentos e noventa e dois reais e três centavos)
Datado de 27/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 896/2022

Contratado: **CLENIR BARBOSA ROSSI**
Objeto: Locação de Imóvel.
Dispensa de Licitação nº 069/2022.
Valor: R$ 3.255,00 (Três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
Datado de 30/12/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1B1E5229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 13737/2022, Dispensa de Licitação nº 069/2022 para **Locação de Imóvel – ESF da Vila Ênio Sayago.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Incisos X e **§** 3°, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DD4A87B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 09/2022 que trata da contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Ivorá, através de cartão combustível com chip ou magnético.

Ivorá - RS, 09 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F6D09913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 02-2023

Aviso
IL 02-2023

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo parecer exarado no processo 02-2023 IL 02-2023, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS** CNPJ nº 92.885.888/0001-05 para prestação de serviços de assessoramento jurídico no Município de Jari valor de R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), mensais, total de R$ 35.976,00 contrato 02-2023.

Jari 09 de janeiro de 2023.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:BE8AE65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 07/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO LEI 10.520 PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESTIMATIVA, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 07:59 do dia 24/01/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Lei 10.520 nº 2/2023, visando à Aquisição de itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ELETROBRAS, no âmbito do PROCEL RELUZ, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, conforme estimativa, descrição e especificação constante no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 09 de Janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:7C1C43E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 08/2023 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/2023

CHAMADA PÚBLICA - PNAE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 31/01/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Chamada Pública - PNAE nº 1/2023, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 9 de Janeiro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:40754F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora HELOISA MOOJEM MULITERNO, a partir de 03 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, sendo designado posteriormente 09 (nove) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:251145BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito a Senhora LENIR VIBRANTZ DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9D9E4097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Óbito.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Óbito, em razão do falecimento de sua avó, que tem direito a Senhora IVANETE KOAKOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:98AF5F3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 09 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor FLÁVIO VAILATTI, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 02/11/2022, conforme Processo Interno nº 350/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CD4932BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 09 de janeiro de 2023, que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO, referente ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, conforme Processo Interno nº 310/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A1291246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, retroagindo seus efeitos a data de 05 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E3F10840

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 09 de janeiro de 2023, que tem direito o Senhor RUDINEI LUNELLI, referente a Portaria nº 110/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 369/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4439FDA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde, que tem direito o Senhor RODRIGO SANTINI DE LIMA, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:04F157CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – TP. 01/2023 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço global, cotação por lote, objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de empreitada global para construção de módulos sanitários domiciliares padrão FUNASA, contendo fossa séptica, filtro anaeróbico e vala de infiltração, conforme convenio 01254/2017. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 09 de janeiro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:544ADA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, para a câmara e anexo.

Valor Contratual R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:60B5B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL
CNPJ nº 09.320.421/0001-74
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, para a câmara e anexo.

Valor Contratual R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AC22A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Amélia Maria de Araújo Costa
CPF nº 938.002.070-87
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na renovação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar, a partir de 14/02/2023 a 13/02/2024, de acordo com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Vinculado ao contrato nº 30/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de janeiro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:79953DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Aviso de retificação de edital n° 004/2023 a Licitação n.º 001/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023 – Edital n.º 001/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE MÉDICA PARA ACOMPANHAMENTO NAS TRANSFERÊNCIAS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA DE PACIENTES PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 20/01/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 10 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:1342D941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4451/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022**,** na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0160.2.060. Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 797
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511..0160.2.060. MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa 801
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de dezembro de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:11551D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 03/2023
EMENTA: Dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento denominado Bairro Planejado Lagoa do Horácio.
DATA: 09/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46138CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 04/2023
EMENTA: Dispõe sobre a revogação de dispositivos dos Decretos Municipais que especifica.
DATA: 09/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B2CC953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 05/2023
EMENTA: Revoga o Decreto Municipal n.º 180, de 25 de outubro de 2022 e dá outras providências.
DATA: 09/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BC77FD8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 06/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 266, de 17 de dezembro de 2015, que *"Regulamenta o procedimento administrativo da perícia médica para a concessão de licenças e benefícios previdenciários aos servidores municipais."*
DATA: 09/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14B28B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

Portaria nº 035/2023 de 09/01/2023 – Designa o servidor **GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA,** matrícula 6590-01, CNH nº 07481033099, do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Administração, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 10 de janeiro de 2023, conforme processo nº 026/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:54696D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

Portaria nº 038/2023 de 09/01/2023 – Retifica a portaria nº 405/2016 a fim de considerar o tempo de serviço averbado para fins de avanço, licença prêmio e adicional por tempo de serviço e incluir a legislação correspondente.
AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR AFONSO ALVES NETO, do cargo de Eletricista, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório correspondente a 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanço, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 12343/2006, protocolado em 27 de dezembro de 2006.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2804FA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

Portaria nº 039/2023 de 09/01/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR EDUARDO REZENDE CARVALHO,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 6550-01, o tempo de serviço público militar, anterior a sua nomeação, correspondente a 560 (quinhentos e sessenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 216/2022, expedida pelo Comando da 3ª Região Militar, anexa ao processo n.º 33403/2022, a contar de 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72C3CCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

Portaria nº 040/2023 de 09/01/2023 – Concede à professora **ANA ROBERTA BARDINI ALVES,** matrícula 3779-01, **A GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL,** na **EMEF GENERAL CORDEIRO DE FARIAS**, a contar de 01 de janeiro de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 32176/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0F1BF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** O **PREGÃO ELETRONICO**-Prevista para abertura às **09 horas e 30 Minutos do dia 12-01-2023. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo **nº 6938/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, AVISA** aos interessados que o pregão eletrônico **nº 323/2022**, com abertura prevista para o dia **12 de janeiro de 2023,** às 09 horas e 30 minutos, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de **ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES** sendo que o mesmo já está suspenso, no site da BLL(bolsa de leiloes e licitações.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:44397C59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO** O **PREGÃO ELETRONICO**-Prevista para abertura às **09 horas do dia 13-01-2023. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo **nº 6689/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, AVISA** aos interessados que o pregão eletrônico **nº 293/2022**, com abertura prevista para o dia **13 de janeiro de 2023,** às 09 horas, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de **ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES** sendo que o mesmo já está suspenso, no site da BLL(bolsa de leiloes e licitações.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 09 de janeiro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A8927EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09 horas do dia 23 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 10 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:442EC61C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS DE REFERÊNCIA - DEZEMBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 127/2022. Pregão Presencial nº 127/2022. contratação de plano de saúde com assistência médica hospitalar completa em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência regional de acordo com a área de ação da Operadora de Plano de Saúde, aos servidores públicos municipais e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo ao estabelecido na Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Federal n° 9.656/1998, compreendendo todos os serviços médicos, exames e procedimentos regulamentados conforme rol de procedimentos vigentes, publicados e normatizados pela Agência Nacional de Saúde - ANS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 264/2022. UNIMED NOROESTE/RS – Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde LTDA.** CNPJ: 87.647.756/0001-05. Valor: R$ 2.330,00 mensal unitário. Vencimento: 31/12/2023.**1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 120/2022. Carta Convite nº 05/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados na orçamentação natalina no município de Palmitinho em comemoração ao Brilho de Natal Edição 2022, e na manutenção da rede de iluminação pública no entorno da Praça da Matriz, em, conforme relação de produtos e termo de referência descritos no Anexo I. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 253/2022. ELETRO VE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** CNPJ nº 24.311.377/0001-20. Valor: R$ 2.489,86. Vencimento: 31/12/2022. **Processo Administrativo nº 132/2022. Dispensa de Licitação nº 54/2022.** Contratação de serviços gráficos para confecção de Calendários de Eventos 2023, para o município de Palmitinho, composto com 13 folhas, impressão 4X4 em cores, base sem impressão e acabamento com Wire-o, conforme orçamentos em anexo. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 265/2022. V.A. CERUTTI GRÁFICA BARRIL EIRELLI.** CNPJ nº 88.321.450/0001-27. Valor: 8.970,00. Vencimento: 31/12/2022.**Processo Administrativo nº 134/2022. Dispensa de Licitação nº 56/2022.** Aquisição de materiais para serem utilizados nos reparos das coberturas das escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido. LOJAS QUERO-QUERO S.A. Contrato Administrativo nº 267/2022.** CNPJ nº 96.418.264/0385-35. Valor: 9.498,00. Vencimento. 31/12/2022.**11º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 12/2022. Pregão presencial nº 01/2022.** Aquisição de Combustíveis para as Máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 43/2022. AMAURI ZANCHETT (TRR CAÇULA).** CNPJ nº 30.095.205/0002-40. Supressão: R$ 6,0783 o litro. Vencimento: 31/12/2022.**12º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 12/2022. Pregão presencial nº 01/2022.** Aquisição de Combustíveis para as Máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 43/2022. AMAURI ZANCHETT (TRR CAÇULA).** CNPJ nº 30.095.205/0002-40. Supressão: R$ 6,3483 o litro. Vencimento: 31/12/2022.**Processo Administrativo nº 133/2022. Dispensa de Licitação nº 55/2022.** Contratação de empresa para fornecimento de telhas fibrocimento, em virtude dos fortes ventos que assola o Município de Palmitinho/RS, conforme Decreto Municipal Nº 103/2022. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 266/2022. LOJAS QUERO-QUERO S.A.** CNPJ nº 96.418.264/0218-02. Valor: R$ 24.358,29. Vencimento: 31/12/2022.**Processo Administrativo nº 131/2022. Carta Convite Nº 06/2022.** Aquisição de alimentos para montagem de um kit natalino para serem distribuídas aos funcionários do município de Palmitinho, conforme Lei Municipal Nº 2992/2022. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 268/2022. COOPERATIVA TRITICOLA FRED. WEST. LTDA.** CNPJ nº 89.982.268/0019-09. Valor: R$ 17.936,00. Vencimento: 31/12/2022.**Processo Administrativo nº 139/2022. Dispensa de Licitação nº 57/2022.** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado para Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 3001/2022. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 269/2022. HB ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.** CNPJ nº 40.995.644/0001-81. Valor: 9.800,00. Vencimento: 12 meses.**Processo Administrativo nº 140/2022. Inexigibilidade nº 16/2022.** Contratação de empresa jurídica especializada para promoção dos seguintes shows a serem realizados no dia 23 de dezembro de 2022, no município de Palmitinho/RS, em comemoração à Programação do Brilho de Natal. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 270/2022. GB PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.** CNPJ nº 35.603.297/0001-64. Vencimento. 31/12/2022.**4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 07/2019. Pregão Presencial nº 01/2019.** Contratação de empresa de agenciamento de estagiários, para alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, mediante a concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 09/2019. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS.** CNPJ n 92.954.957/0001-95. Vencimento. 31/12/2023.**Processo Administrativo nº 142/2022. Dispensa de Licitação nº 58/2022.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) funcionários que irão auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente na realização dos seguintes serviços: Recolhimento de lixo urbano; Varredura de ruas; Corte de gramas, poda de árvores e jardinagem; Conserto de meio fios e calçadas; Consertos e pequenas manutenções em prédios municipais; demais serviços gerais. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 271/2022. QUADROS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA URBANA EIRELI.** CNPJ nº 09.49.610/0001-56 Valor: R$ 16.763,32. Vencimento. 28/02/2023.**Processo Administrativo nº 136/2022. Tomada de Preços nº 08/2022.** Contratação de empresa especializada para

Ampliação da Quadra Esportiva Coberta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças da Linha Cordilheira do Guarita no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 273/2022. MG NEGRI CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** CNPJ nº 24.295.041/0001-10. Valor: R$ 117.517,87. Vencimento: 30/06/2023.**Processo Administrativo nº144/2022. Dispensa de Licitação nº 59/2022.** Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico, para captação de energia solar para Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, conforme orçamento. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 274/2022. BONAFÉ E QUEIRÓZ LTDA.** CNPJ nº 33.436.405/0001-26. Valor: R$ 32.570,00. Vencimento: 28/02/2023.**Processo Administrativo nº142. Registro de Preço – Pregão Eletrônico nº 02/2022. A**quisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. **Favorecido. Contrato Administrativo nº 272/2022.** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.** CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor: R$ 415.000,00. Vencimento: 29/09/2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:6AC61353

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para **contratação de empresa especializada para construção de um Poço Tubular profundo, na localidade da Linha Caldeirão, no interior do Município de Palmitinho/RS, conforme convênio FPE Nº 2063/2022, conforme Processo Nº 22/2200-0000584-0**, a se realizar às **14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:39131D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO PRD 2-2023

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023
Processo administrativo n° 23/2023, publicado em 09/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 3483. Onde se lê: com fundamento no Artigo 24, inciso III da Lei nº 8.666/1993, leia-se: com fundamento no Artigo 24, **inciso II** da Lei nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Parobé, 09 de Janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:EFCC9B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CNC 4-2022

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2022
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que foi RETIFICADO o Edital de Concorrência nº 004/2022, no tocante ao Item 18.1, **Anexos IX e X** (Projeto Básico e Planilha de Custo Estimado (linhas 1 à 18). OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar. **NOVA DATA e HORÁRIO:** 09 de fevereiro de 2023, às 08h00min. Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 09 de janeiro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:B4094E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS

CONTRATO N° 001/2023
OBJETO:Locação de espaços para comercialização de bebidas, com EXCLUSIVIDADE, na Festa da Melancia, que ocorrerá entre os dias 05 e 15 de Janeiro de 2023, na Rua Coberta do Município de Parobé/RS.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023
TIPO: Bônus
CONTRATADA:STIER BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
VALOR: R$ 28.135,00 (vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023
PRAZO: 11 (onze) dias.
CONTRATO N° 002/2023
OBJETO:Apresentação de um show artístico a ser realizado pelo GRUPO TCHÊ CHALEIRA
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2023.
CONTRATADA:GRUPO MUSICAL TCHÊ CHALEIRA LTDA
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
PRAZO: 11 (onze) dias
CONTRATO N° 003/2023
OBJETO:Contratação de um show artístico a ser realizada pelo artista GUI VIEIRA
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2023
CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
PRAZO: 11 (onze) dias
CONTRATO N° 004/2023
OBJETO:Contratação de um show artístico a ser realizada pelo artista PATRICK E GABRIEL
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2023
CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
PRAZO: 11 (onze) dias
CONTRATO N° 005/2023
OBJETO:Contratação de um show artístico a ser realizada pela BANDA ESTAÇÃO 3
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2023
CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
PRAZO: 11 (onze) dias
CONTRATO N° 006/2023
OBJETO:Contratação de um show artístico a ser realizada pela dupla MATEUS HENRIQUE E ADRIANO
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2023

CONTRATADA:HAMPLYTUDE SONORIZAÇÃO & EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023
PRAZO: 11 (onze) dias

CONTRATO N° 007/2023
OBJETO:Prestação de serviços de capacitação técnica, exclusivamente para os servidores e demais agentes públicos do Município de Parobé/RS, até o limite de 35 participantes, na sede do Município ou em local indicado pela administração municipal, sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e sua aplicabilidade no Município
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2023
CONTRATADA:GESTÃO A + DESENVOLVIMENTO LTDA
VALOR: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2023
PRAZO: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:D3496E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2464 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Delega Competência para conceder consignação em folha de pagamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei nº 957/2012;
DECRETA
Art.1º Designa a servidora Veridiana Oliveira Lucas**,** Gerente de Folha de Pagamento**,** matrícula nº 1320-0, como autorizadora de consignações em folha de pagamento dos Servidores Públicos, junto às instituições financeiras conveniadas com o Município, durante os períodos de afastamento legal da servidora Franciele Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas**,** matrícula nº 1401-0, designada através do Decreto nº 2.406/2022.

Art.2º A responsável deverá assinar os documentos que originam o processo de consignação obedecendo à margem consignável de cada servidor.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
em 09 de janeiro de 2023

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:858D4C21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO Nº. 2459 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Extrato do Decreto Nº 2.459/2023 – Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o extrato do Decreto 2.459/2023, de 04 /01/2023 Que Declara Situação De Emergência Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº260/2022 – MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: **http://www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Pedras Altas, 09/01/2023,

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:D733DB7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.514 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidora em substituição a Diretora de Gestão de Pessoas.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 6.484, retificada pela Portaria nº 6.513/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Gerente de Folha de Pagamento, matrícula nº 1320-0, em substituição a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, **no período compreendido entre 09/01/2023 a 28/01/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F1165B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.690, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Restringe o uso de água fornecida pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, fixa sanção pelo descumprimento, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a estiagem que atinge o Município, em razão da redução das precipitações pluviométricas;

Considerando que os níveis atuais recomendam a adoção do uso racional e restrito da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, para fins estritamente essenciais, evitando o uso de água para lavagem de veículos, lavagem de calçadas, para irrigação de hortas e jardins e para atividades consideradas não essenciais que possam resultar em prejuízos às necessidades básicas de consumo dos munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido o uso da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP na lavagem de veículos; lavagem externa de prédios e calçadas; irrigação de gramados, jardins, hortas e floreiras; reposição total ou troca de água de piscinas, e em atividades consideradas não essenciais, que resultem em prejuízo às necessidades básicas de consumo dos munícipes.

§ 1º Os estabelecimentos industriais, comerciais, agrícolas e residenciais, deverão restringir o uso de água potável ao mínimo indispensável para suas atividades consideradas essenciais, conforme as suas especificidades.

§ 2º O não cumprimento de qualquer das vedações referidas no parágrafo anterior, implicará:

I – na aplicação da pena de advertência;

II – na interrupção temporária de até 48 horas do fornecimento de água ao infrator que já tenha incorrido na sanção do inciso I.

§ 3º A fiscalização do SANEP fica autorizada a ingressar em qualquer estabelecimento industrial, comercial, agrícola ou residencial, desde que haja fundada suspeita de uso indevido de água tratada.

Art. 2º No atendimento aos pedidos de novas ligações de água serão priorizadas as pessoas com deficiência e os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 6 de janeiro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BA01B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL 001/2022

O Município de Pelotas torna pública a homologação do resultado do Edital 001/2022, para credenciamento de pareceristas.
O resultado do credenciamento encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Pelotas, no endereço abaixo e na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

http://www.pelotas.com.br/cultura/editais

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225.8355 ramal 206, pelo e-mailprocultura.pelotas@gmail.comou na sede da Secretaria.

Pelotas, 09 de janeiro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:BEDD7D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO AGENTE DE DANÇA – PROGRAMA VIDA ATIVA EDITAL DE ABERTURA Nº 018, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/01/2023,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE DE DANÇA – PROGRAMA VIDA ATIVA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 11 A 16/01/2023	
CLASS.	CANDIDATA
03º	CINTIA QUINTANA MENDES

O **prazo para a contratação** se encerra em **29 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A3CCA859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA EDITAL DE ABERTURA Nº 109, 25 DE MAIO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/01/2023,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + **Função**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, a candidata deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 A candidata deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5 A candidata deverá comparecer na data agendada acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 11 A 16/01/2023	
CLASS.	CANDIDATA
35º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO

O **prazo para a contratação** se encerra em **29 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:88C8E2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2023 – CONVOCAÇÃO DE MÉDICOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/01/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2021, e Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 As candidatas convocadas, conforme relação do item 2 deste Edital, deverão comparecer para realização dos exames médico e psicológico, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, acompanhado dos laudos de aptidão médica e psicológica para finalização do processo admissional.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 10 a 16/01/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATA
RAFAELA MIQUELARENA ESTEVES
VANIA CARLIS

3. O **prazo para a contratação** se encerra em **29 de janeiro de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. As candidatas só serão contratadas, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8853F7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **07/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0645-07**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 4367, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0145/2022**
Data da Decisão: **09/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 65, 78 da portaria ANVISA 06/1999, artigos 35, 36 da Portaria ANVISA 344/1998, artigos 43, 49 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 21 da lei federal 5991/1973, artigo 10, incisos IV, XI, XII, XXIX da Lei Federal 6437/1977, artigo 14 da Lei Federal 13.021/2014.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 09 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E9B38B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **10/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0107-50**
Endereço: **AVENIDA BENTO GONÇALVES, 4193, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0147/2022**
Data da Decisão: **12/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da portaria 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2, 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Feral 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0D3C6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RAIA DROGASIL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **19/10/2022**
CNPJ/CPF/RG: **61.585.865/2856-44**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K DE OLIVEIRA, 3764, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0154/2022**
Data da Decisão: **16/12/2022**
Tipificação da Infração**: artigos 35, 36, 40 da Portaria ANVISA 344/1998, artigos 43, 44, 49 da RDC ANVISA 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999, artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de janeiro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:B56253EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de janeiro de 2023, as; 14;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 02/2023, aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel 500 e óleo diesel S-10), cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 09 de janeiro de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:716E3C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1143, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022-MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
CONSIDERANDO que a falta de chuvas regulares nos meses de novembro e dezembro de 2022 e agravada no início de janeiro de 2023, aumentaram o déficit hídrico;
CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08 de junho de 2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e,

cumpridos os requisitos legais, fica autorizada a movimentação da conta vinculada ao FGTS.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06 de maio de 1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, fica reduzido o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público, em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública.

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, será tratada como excepcionalidade a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP), nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade.

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, fica permitida a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, garantida a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14. De acordo com a legislação vigente, mediante reconhecimento Federal, fica permitido, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Giovane Sampaio da Silva
Código Identificador:02CC3709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 1/2023

PORTARIA nº 1, de 5 de janeiro de 2023.

Torna sem efeito a Portaria nº 46/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 46/2022, de 26 de dezembro de 2022, que nomeia o MARCOS JOEL PEREIRA SOARES, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório no cargo de CONTADOR, nos termos do art. 15 § 2º da Lei nº 424/2022 – Regime Jurídico dos Servidores.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 5 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D2023B3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 2/2023

PORTARIA nº 2, de 6 de janeiro de 2023.

Nomeia AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA para o cargo denominado CONTADOR, em caráter efetivo (Padrão 5 - Lei nº 2.236/2022).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA para o cargo denominado CONTADOR, em caráter efetivo (Padrão 5 - Lei nº 2.236/2022), para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em Concurso Público homologado em 16 de dezembro de 2022, nos termos do Edital do Concurso Público nº 17/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 6 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:2E3E21FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº1/2023

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 1/2023.

Nomeia AURA BEATRIZ GAUTIER MARIA para o cargo denominado CONTADOR, em caráter efetivo (Padrão 5 - Lei nº 2.236/2022).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, através do seu Presidente, comunica que a candidata abaixo relacionada foi nomeada para o cargo denominado CONTADOR, para cumprir estágio probatório, em razão de aprovação em Concurso Público homologado em 16 de dezembro de 2022, nos termos do Edital do Concurso Público nº 17/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA
2ª	Aura Beatriz Gautier Maria

A mesma deverá comparecer a partir do dia 6 de janeiro de 2023, na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Bento Gonçalves, 116, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossada. Maiores informações na Câmara Municipal de Vereadores ou pelo telefone (53) 3257-2584.

Piratini, 6 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:549B1EB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
RESOLUÇÃO DE MESA 01/2023

RESOLUÇÃO DE MESA 01/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Municipal nº 2171/2021, art.6º, II, autoriza:
Art1º A abertura de crédito suplementar na seguinte dotação abaixo indicada:
010310016.2.059000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO LEGISLATIVA
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS R$ 5.000,00
Art2º Servirá de cobertura para o que trata o art.1º dessa resolução a redução da seguinte dotação orçamentária:
010310016.2.059000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO LEGISLATIVA
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 5.000,00
At. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e Publica-se

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini

JOSÉ AURI SOARES
Presidente

CLEUSA MARIA ANTUNES MANETTI
Vice Presidente

JIMMY CARTER P. GONÇALVES
1º Secretário

MIRIAM B. DE ÁVILA
2º Secretária

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:36F9E397

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 4/2023

PORTARIA nº 4, de 9 de janeiro de 2023.

Designa servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **9 de janeiro de 2023**, o servidor DANIEL WEEGE, nomeado para o cargo de MOTORISTA, para exercer suas funções nesta Casa.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 9 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E6FCEB04

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 3/2023

PORTARIA nº 3, de 9 de janeiro de 2023.

Designa servidor do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **9 de janeiro de 2023**, o servidor LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, nomeado para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para exercer suas funções na Secretaria desta Casa.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 9 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:CD5B17B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA 5/2023

PORTARIA nº 5, de 9 de janeiro de 2023.

Nomeia IAGO MADRUGA DE FARIAS para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Nomear IAGO MADRUGA DE FARIAS para o cargo em comissão denominado ASSESSOR DE BANCADA (Padrão CC/FG 01 - Lei nº 1.504/2014).
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 9 de janeiro de 2023.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2023

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:0056C2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2308/2022

LEI N. 2308/2022

Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO,Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇOsaber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**LEI**:
Art. 1º -Fica instituído no Município de Piratini o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou

não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Parágrafo único- O benefício previsto neste programa não alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido no mesmo exercício do requerimento de adesão ao REFIS.

Art. 2º -O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta lei.

§1º- A opção pelo Programa deverá ser formalizada até o dia30 de junho de 2023, mediante requerimento do contribuinte como adesão ao REFIS.

§2º- O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária com variação do Valor de Referência Municipal - VRM.

§3º- Para fins desta lei, os acréscimos a que se refere o parágrafo anterior serão reduzidos, com exceção da correção monetária, em 100% (cem por cento), para pagamento em parcela única, em 90% (noventa por cento) para pagamento parcelado em até 03 (três) meses, em 80% (oitenta por cento) para pagamento parcelado em até 10 (dez) meses e em 70% (setenta por cento) para pagamentos em até 15 (quinze) meses.

§4º- O Contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.

PrefeituraMunicipal de Piratini-RS

Art. 3º -Do débito consolidado na forma desta Lei:

I- sujeitar-se-á a correção monetária pela variação da VRM;

II- será pago em parcelas mensais e sucessivas, referente ao Valor da parcela que não poderá ser inferior a 1,5 (uma e meia) VRM e não podendo passar a 15 parcelas mensais.

Art. 4º- A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos impostos e taxas de que trata esta Lei.

Art. 5º- A opção pelo Programa sujeita o optante a:

I- confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

II- a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III- pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV- para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pleitos;

V- as execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

VI- o Município de Piratini verificará os casos de existência de lançamentos fiscais e excluirá os eventuais lançamentos de períodos atingidos pela decadência ou pela prescrição, bem como da inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrado, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

VII- incidirãohonoráriosadvocatícios mínimosde dez por cento (10%)sobre os débitos atualizados, tal como previsto no art. 85 do Código de Processo Civil, aserem satisfeitos juntamente com a parcela única ou, proporcionalmente, sobre cada parcela.

Parágrafo único -Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

PrefeituraMunicipal de Piratini-RS

PrefeituraMunicipal de Piratini-

Art. 6º -A homologação da opção será efetuada pela Setor de Fiscalização Tributária.

§1º -Não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§2º -A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

Art. 7º -O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I -deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 5º desta Lei;

II -ficar inadimplente por três meses consecutivos ou seis meses alternados do parcelamento ou débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III -prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§1º -A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§2º -A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil do mês subsequente àquele em que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.

§3º -A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

§4º -Não será aplicado o disposto neste artigo nos casos de situações de emergência ou calamidade pública declarada pelo Município, pelo período em que perdurar referida situação.

Art. 8º- Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 9º -Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:6D576C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2314

Declara Prédio da Igreja Matriz de Piratini Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada o prédio da Igreja Matriz de Piratini patrimônio Histórico e Cultural do município de Piratini.

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4B413CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2315

Dá denominação a logradouro público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - A "Rua sem denominação 1" situada no centro (conforme mapa em anexo)

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

, que desemboca na Rua Edmundo Xavier, passará a denominar-se Rua Eulina Garcia de Farias.

Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1B84B623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2316

Concede ao Sr. Brasiliano Teles de Moura o Brasão do Município de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão do Município de Piratini ao Sr. Brasiliano Teles de Moura, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 2 º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:61B8E968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Prefeito Municipal de Piratini em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 56, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município com base na Lei Federal nº 12.608/2012, do Ministério da Integração Nacional que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública e,
Considerando ainda a utilização de poços, que nem sempre apresentam as melhores condições de potabilidade, existem grandes riscos de danos à saúde da população, essencialmente na zona rural;
Considerando que, onde há água para dessedentação dos animais, é insuficiente, lamacenta e impossível de utilização;
Considerando levantamento e os laudos técnicos da EMATER juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural onde comprova a perda de no cultivo da soja, no feijão, no milho e no tabaco, bovinocultura leiteira, ainda na pecuária de corte e ovino;
Considerando que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
Considerando que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

d e c r e t a:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em toda a área rural do Município de Piratini; em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para toda **área rural** deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CBE47EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 001/2023, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação Asfáltica na Rua Uruguai, trecho de 200 metros na direção Oeste com início aproximadamente 60 m após o acesso ao porto dos barcos, no fim da pavimentação asfáltica existente. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá, 09 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:81666B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 002/2023, referente à contribuição de melhoria decorrente de Pavimentação com piso intertravado em faixa extra na rua Almirante Barroso, trecho de 474,50 metros na direção Sul a partir da rua Uruguai. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá, 09 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:FB180B7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de Ônibus, Micro-ônibus e Kombi escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/01/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 09 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5DE9FA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.446/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DO GABINETE DA PRIMEIRA-DAMA, ESTABELECE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENILSON MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente

D E C R E T A

Art. 1º. As atividades do Gabinete da Primeira-Dama passam a ser desenvolvidas em espaço físico localizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 26 de março de 2017.

Parágrafo Único. Poderá ser designado servidor para desempenho das funções administrativas, de assessoramento e demais atividades correlatas ao Gabinete da Primeira-Dama.

Art. 2º. O Gabinete da Primeira-Dama atuará, por meio da representatividade institucional e política da Primeira-Dama e da transversalidade das políticas governamentais, como agente mobilizador no desenvolvimento de projetos e ações nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, dentre outras, nos termos da Lei Municipal nº 2351/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA - RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Della Flora
Código Identificador:FE006AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.402 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o contrato de 01(um) enfermeiro na área

da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**,** contratar **1 (um) enfermeiro, padrão 20, Classe A** para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo em questão, advindas de Concurso Público sob Edital de Homologação parcial Nº 020/2020 e Edital de Homologação Final N° 012/2020.
§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data em que houver retorno da servidora que se encontra em licença saúde, ou concessão de direito a aposentadoria.
Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será estabelecida conforme cada cargo de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.
Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado, os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias que seguem em anexo ao presente Projeto de Lei.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3667A831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2155-5,** Analista Controle Interno, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 02.03.2022**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2021 a 06.03.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4BABBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS,** Matrícula **3698-6,** Servente Doméstica, **19** (dezenove) dias de férias, a contar de **01.02.2022 a 19.02.2022**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2021 a 07.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1AB068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **15.01.2023 a 13.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **15.04.2021 a 14.04.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AAE776BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2023

LUANA FREITAS– Prefeita Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1,** Fiscal de Obras, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **03.02.2023 a 17.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5436044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.01.2023 a 03.01.2023, 3 (três)** dias; de **03.01.2023 a 07.01.2023, 5 (cinco)** dias **e** de **09.01.2023 a 13.01.2023, 5 (cinco**) dias, ao Servidor **HOTONIEL LACERDA DA ROSA,** Matrícula **3844-0,** Chefe de equipe**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:894245C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.545 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

LUANA FREITAS, Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;
CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos e de serventes doméstica, gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;
CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até **10 de março de 2023**. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção dos Cargos de Confiança (CCs) e também da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, exceto os serviços administrativos e de serventes doméstica, conforme regulamentado no decreto nº 3.314 de 06 de julho de 2021.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2290BC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.119, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	130.000,00	87846-4	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3072	3.46.91.71	Principal da Divida por Contrato	130.000,00	83749-0	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:22191D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.093, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.803 de 28 de dezembro de 2021, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00	88068-0	0001*
		T o t a l	80.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	80.0000,00	88082-5	0001*
		T o t a l ……..	80.000,00		

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7EF5030C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Aviso de alteração e reagendamento - Edital de Pregão Eletrônico nº. 109/2022. Objeto: Registro de preços de luminárias LED. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 26/01/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: às 9 horas da mesma data. Feitas alterações no Termo de Referência, ANEXO IV. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:68926649

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 26/SMGRH/2023

De 09 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARINA SCHOLZE DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:05A21C02

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 27/SMGRH/2023

De 09 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE MOURA DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CC2D74E8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 28/SMGRH/2023

De 09 de janeiro de 2023

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CINTIA LETICIA CARDIAS TASSI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutica, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais,

conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 09 de janeiro de 2023.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A064CDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DE PARCEIRA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023.
Processo: Nº 003/2023
Entidade: Igreja Evangélica Betel.
Objeto: Oficina de Música Transformando e Oportunizando um Novo Futuro.
Base Legal: Art. 32, Lei 13.019/2014.

Entendemos que a parceira que trata a Inexigibilidade de chamamento público nº 002/2023, com a entidade Igreja Evangélica Betel para o projeto Oficina de Música Transformando um Novo Futuro, demonstra interesse público, uma vez que o incentivo pelas aulas de música e de produção musical dando aos participantes oportunidade de aprendizagem musical, ademais, por se tratar de emenda impositiva do legislativo, o executivo deverá executar se entender que há nexo entre a proposta e a necessidade informada.

Desta Forma, ante o exposto, onde claramente demostra a importância do presente expediente, firmamos o interesse na presente Parceria.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:B45654DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

SÚMULA ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATO: Décimo Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020
CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0018-77
OBJETO: Altera-se o item "9" do presente termo, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2023. Altera-se o item "3" incluindo-se o valor de R$ 615.966,87 (seiscentos e quinze mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo o repasse dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 102.161,15 (cento e dois mil cento e sessenta e um reais e quinze centavos).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:357FFC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Retifica-se o título do aviso de pregão eletrônico nº 001/2023, para registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e telefonia, tendo em vista ter constado, na publicação do dia 09/01/2023, a expressão "pregão presencial", sendo que o certame correrá por pregão eletrônico, conforme informações disponibilizadas corretamente na antiga publicação.
Assim, onde se lê "pregão presencial nº 001/2023", leia-se "pregão eletrônico nº 001/2023".
As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 10/01/2023.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:490E9FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/01/2023, à servidora ROSANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 24171, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.548,11 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B (incluído pela Lei Complementar n.º 72/2012); 21% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 09/01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:B4482F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022

Retifica-se o objeto da Ata de Julgamento da fase de Habilitação da licitação na modalidade de Tomada de preços n°. 061/2022 datada em 23/12/2022, bem como a publicação com data de 26/12/2022, onde sê lê: "contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução de reforma do Posto de Saúde da Palmeira, sito à Rua Antônio Machado de Castilhos, n°. 238, neste município, leia-se: "contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma do prédio do Posto de Saúde da Miraguaia, situado no Bairro Miraguaia no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 1246/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2719 da Secretaria Municipal da Saúde. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2BE429A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da Licitação, na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 066/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais destinados a execução de obra de execução e capeamento e pavimentação asfáltica na Rua Mostardeiros, bairro Cidade Alta, com drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, nas etapas 1,2 e 3, com extensão de 513,15 m, 244,80 m e 265,56m, totalizando 1.023,51 m, iniciando na praça das Bandeiras até a Rua Santo Antônio, com recursos provenientes do programa de financiamento a infraestrutura e ao saneamento (FINISA)sob o contrato n. . 0602.812-01, firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com o memorando n. 508/2022 e pedido de compras n. 2022/3096, ambos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança. Em análise da documentação da Proposta de Preços esta Comissão faz constar que a empresa Coesul-Construtora Extermo Sul Ltda, apresentou junto a Proposta declaração também abrindo mão do prazo de recurso da fase n. 2 Proposta de Preços, sendo que as empresas Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda e Encopav Engenharia Ltda, presentes a sessão do dia 06/01/2023, também já abriram mão do prazo recursal e resolve retificar a ata anterior, no seu parágrafo 9, não sendo necessário aguardar prazo recursal desta fase. Diante do exposto, consignando o menor preço cotado global, esta Comissão declara vencedora do certame a empresa Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, CNPJ 88.256.979/0001-04, ao valor total de R$ 3.312.094,75 (Três milhões, trezentos e doze mil, noventa e quatro reais com setenta e cinco centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6C24D1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 065/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução de pavimentação em bloco de concreto e meios-fios em trecho da rua Maria Rosa Freiberger de Souza, localidade de Evaristo, neste Município, com extensão de 97 metros de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, considerando não ter havido interposição de recursos por parte de nenhuma empresa licitante, mantém a decisão de declarar habilitadas as empresas Muller Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 37.292.538/0001-27 e Telas Telar Pavimentação e Terraplanagem Ltda, CNPJ 18.009.459/0001-11, por estarem em conformidade com o edital licitatório. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes n.02 Proposta de Preços para o dia 11/01/2023, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:257991BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 058/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente à abertura da licitação na Modalidade Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 058/2022, do tipo menor preço, cujo objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinado à reconstrução da rede de esgoto do Posto de Saúde Bom Princípio, situado na Rua Oscar Ferreira de Jesus, nº 662, Bairro Bom Princípio, em conformidade com o memorando n.º 1292/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/2832 da Secretaria Municipal da Saúde, constata que, mesmo tendo sido dada a devida publicidade ao Edital Licitatório, não houve licitantes para o certame, declarando a presente licitação DESERTA.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DCD6F40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 256/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2020.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Thema Informática LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o contrato original para alterar o endereço e os administradores da Contratada, conforme alteração contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº de Registro 8291942, em 19 de maio de 2022, passando a ser:
"THEMA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.9 02.647.965/0001-04, com sede na Rua Visconde de Duprat, nº 221, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90690-430 por seus representantes legais, Sra. LISIANE SCALABRIM ROVANI, brasileira, casada, maior, analista de sistemas, portadora da C.l. n.2 8026768451 - SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.2 506.037.440-87, residente e domiciliada na Av. Lavras, n.2 236/402, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, Sr. MARCOS VENÍCIO BRINGHENTI, brasileiro, casado, maior, analista de sistemas, portador da C.l. n.º 2071568857 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.2 452.287.870-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Bordini, n.2 1307/802, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, e o Sr. RICARDO LUIZ GARBINI, brasileiro, casado, maior, analista de sistemas, portador da C.l. n.º 7029991234 - SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.2 485.582.140-34, residente e domiciliado na Rua Cel. Bordini, n.º 1307/802, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS".
CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta, item 4.5, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2022, conforme solicitado pelo memorando n.º 1059/2022 – SEMAM de 19 de dezembro de 2022 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 155.852,58 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** sendo que o valor mensal de **R$ 10.833,09 (Dez mil, oitocentos e trinta e três reais, nove centavos)** para serviços de hospedagem, totalizando em **R$ 129.997,08 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oito centavos)** e **R$ 172,37 (Cento e setenta e dois reais, trinta e sete centavos)** por hora, totalizando **R$ 25.855,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos)** para 150 horas de suporte técnico de manutenção**,** reajustado pelo índice IGP-M (FGV) com alíquota de 5,90%, conforme memória de cálculo elaborada pelo

servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, datada de 15 de dezembro de 2022, encaminhada pelo memorando nº 149/2022-DEF de 15 de dezembro de 2022 e termo de pedido de compra n.º 2022/3361, de 20 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:16B25F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das secretarias municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de cargas de gás para atendimento das demandas das secretarias municipais**, conforme especificação abaixo:

Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição do objeto acima descrito, conforme segue:

A) SANTOS SILVA GÁS, LTDA. ME:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	549	UN	Carga de gás GLP 13kg. MARCA: Nacional Gás	R$ 113,00
02	164	UN	Carga de gás GLP 45kg. MARCA: Nacional Gás	R$ 428,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:FD1C80F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 219/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/01/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:BD7F1A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da Licitação, na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 048/2022, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e acessórios consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, por meio de processos administrativose/ou judiciais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Licitatório, em análise do processo da licitação, resolve retificar o parágrafo n. 4 da ata do dia 04/01/2023 ficando com a seguinte redação: Assim sendo, a Comissão mantém a decisão que declara vencedora do certame a empresa Nilo & Almeida Advogados Associados, CNPJ nº 22.964.948/0001-08, no Valor de Avaliação de 7.90 (Sete com noventa) pontos, melhor técnica e preço, no percentual de 13% (treze) a receber de toda a importância a ser efetivamente recebida pela Contratante. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0FC8F155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 105/2022 (Processo Administrativo nº 374/2022). **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura execução de serviços de revitalização e demais serviços necessários à conservação das vias públicas do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresa vencedora, itens e preço unitário: ALAN RIBAMAR MEIRELES (CNPJ nº 36.312.374/0001-90): Item 1 (R$ 20,52), Item 2 (R$ 13,53), Item 3 (R$ 7,99), Item 4 (R$ 20,10), Item 5 (R$ 13,53), Item 6 (R$ 21,07), Item 7 (R$ 1,61), Item 8 (R$ 16,87). Preço total do Lote: R$ 1.441.822,41. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:46FE07B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 98/2022 (Processo Administrativo nº 348/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção e outros em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (anexo I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. (40.044.357/0001-96): Item 32 (R$ 2,00), Item 40 (R$ 5,15), Item 60 (R$ 21,40), GIOVANI LOS**

(41.465.151/0001-00): Item 63 (R$ 207,34), RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA(20.784.313/0001-95): Item 73 (R$ 44,50), COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA. (29.322.621/0001-73): Item 13 (R$ 18,95), Item 27 (R$ 26,05), Item 34 (R$ 3,85), Item 35 (R$ 2,00), Item 80 (R$ 26,05), MAW COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA(46.166.296/0001-16): Item 31 (R$ 6,00), Item 55 (R$ 138,95), Item 87 (R$ 1.411,50), JAQUES MULLER RODRIGUES (33.097.518/0001-44): Item 72 (R$ 465,00), Item 88 (R$ 3,45), Item 89 (R$ 77,00), Item 94 (R$ 16,90), Item 111 (R$ 14,40), INCORPORADORA ENGENHARIA E DISTRIBUIDORA MOURA LTDA. (09.327.996/0001-19): Item 112 (R$ 78,00), TRÊS DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (45.850.144/0001-75): Item 2 (R$ 1,00), Item 3 (R$ 3,30), Item 4 (R$ 4,85), Item 17 (R$ 11,00), Item 42 (R$ 3,70), Item 47 (R$ 3,80), Item 48 (R$ 1,45), Item 56 (R$ 4,50), Item 74 (R$ 5,00), Item 90 (R$ 5,00), Item 96 (R$ 2,70), Item 116 (R$ 21,50), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (00.579.283/0001-78): Item 1 (R$ 0,50), Item 5 (R$ 3,55), Item 6 (R$ 27,60), Item 7 (R$ 5,45), Item 8 (R$ 18,50), Item 9 (R$ 201,00), Item 10 (R$ 223,00), Item 11 (R$ 19,80), Item 12 (R$ 12,90), Item 14 (R$ 5,25), Item 15 (R$ 21,90), Item 16 (R$ 5,95), Item 18 (R$ 0,39), Item 19 (R$ 0,65), Item 20 (R$ 1,19), Item 21 (R$ 2,09), Item 22 (R$ 2,95), Item 23 (R$ 7,25), Item 24 (R$ 9,45), Item 25 (R$ 1.221,00), Item 26 (R$ 580,00), Item 28 (R$ 35,90), Item 29 (R$ 36,87), Item 30 (R$ 2,13), Item 33 (R$ 9,25), Item 36 (R$ 43,90), Item 37 (R$ 50,45), Item 38 (R$ 17,90), Item 39 (R$ 7,50), Item 41 (R$ 19,75), Item 43 (R$ 16,50), Item 44 (R$ 27,90), Item 45 (R$ 170,00), Item 46 (R$ 1.188,03), Item 49 (R$ 21,80), Item 50 (R$ 264,45), Item 51 (R$ 13,85), Item 52 (R$ 2,40), Item 53 (R$ 224,90), Item 54 (R$ 279,00), Item 57 (R$ 19,90), Item 58 (R$ 0,97), Item 59 (R$ 98,90), Item 61 (R$ 17,90), Item 62 (R$ 1,75), Item 64 (R$ 174,45), Item 65 (R$ 13,87), Item 66 (R$ 17,90), Item 67 (R$ 18,90), Item 68 (R$ 0,45), Item 69 (R$ 24,90), Item 70 (R$ 5,45), Item 71 (R$ 22,45), Item 75 (R$ 778,00), Item 76 (R$ 32,40), Item 77 (R$ 56,95), Item 78 (R$ 20,90), Item 79 (R$ 36,90), Item 81 (R$ 33,00), Item 82 (R$ 289,90), Item 83 (R$ 289,90), Item 84 (R$ 27,90), Item 85 (R$ 22,65), Item 86 (R$ 349,90), Item 91 (R$ 229,75), Item 92 (R$ 124,50), Item 93 (R$ 10,50), Item 95 (R$ 22,30), Item 97 (R$ 58,95), Item 98 (R$ 7,95), Item 99 (R$ 0,65), Item 100 (R$ 36,95), Item 101 (R$ 145,90), Item 102 (R$ 0,94), Item 103 (R$ 24,95), Item 104 (R$ 104,90), Item 105 (R$ 148,92), Item 106 (R$ 79,95), Item 107 (R$ 24,05), Item 108 (R$ 15,90), Item 109 (R$ 18,80), Item 110 (R$ 39,90), Item 113 (R$ 5,12), Item 114 (R$ 43,90), Item 115 (R$ 15,95), Item 117 (R$ 43,90), Item 118 (R$ 215,90), Item 119 (R$ 0,93), Item 120 (R$ 215,90), Item 121 (R$ 0,93), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 09 de janeiro de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6AF9BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.220 de 05 de outubro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GUILHERME ANDRE PAIER, classificado em 1° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE JANEIRO DE 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal, No Cargo De Prefeito
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:E3D265C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Contratada: Rádio Colonial
Objeto: Contratação dos serviços de divulgação do município em caráter informativo através da emissora.
Licitação: Declaração de dispensa de Licitação nº 001/2023
Preço: R$ 1.000,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura: 09/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A343C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
Organização: Associação de pais e amigos dos deficientes auditivos
Objeto: Estabelecer as condições para a execução de projeto na área de educação, a fim de auxiliar a organização no custeio e manutenção da entidade.
Licitação: Declaração de dispensa de Chamamento Público nº 113/2022
Preço: R$ 2.000,00
Pagamento: Mensal
Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023
Assinatura: 09/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:92CEBF02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Credenciada: Leal & Segato Ltda
Objeto: Serviços médicos na especialização de neuropediatria
Licitação: Chamamento Público nº 005/2022
Prazo: 12 meses
Pagamento: R$ 400,00
Assinatura: 06/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:39AC0A01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

Contratada: Alvo 10 Engenharia Ltda
Objeto: Executar a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança II
Licitação: Tomada de Preços nº 008/2022
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 125.526,07
Prazo de execução: 03 meses
Assinatura: 09/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5A3CE419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

Contratada: Alvo 10 Engenharia Ltda
Objeto: Executar a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança II
Licitação: Tomada de Preços nº 008/2022
Pagamento: 03 parcelas
Preço: R$ 125.526,07
Prazo de execução: 03 meses
Assinatura: 09/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5E17E50F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contratada: Refrigeração Petermann Ltda
Objeto: Executar a instalação de uma bomba d'água submersa e de um quadro de comando completo na rede de água potável da localidade de Linha Buricá
Licitação: Pregão Presencial nº 020/2022
Pagamento: 07 dias após a execução
Preço: R$ 5.670,00
Prazo de execução: 15 dias
Assinatura: 09/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9F7FD167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Contrato Nº 001/2023 - Dispensa de Licitação Nº 001/2023: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arbitragem, com disponibilização de árbitros, anotadores e cronometristas, e todos os serviços necessários para realização do Campeonato Municipal de Futebol de campo 2023, de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Associação de Arbitragem Sananduvense
CNPJ: 28.536.281/0001-10
Total: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)
Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de 09 de janeiro de 2023
Contrato Assinado em 09 de janeiro de 2023
Fiscal do contrato: Grasiela Carniel Formento, Matrícula nº 756

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:884BA142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR os senhores: **ELIAS VANZ, MARIA CONSTANTE DOS SANTOS** e os Sucessores de **SANTO MINOSSO,** que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Canções 01 (NUI01_01)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse SOCIAL, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SÃO JOSÉ DO OURO, 09 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C99975A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023: Contratação de empresa para elaboração do projeto básico, planilhas de custos e mapas do serviço de transporte escolar, realizado pelo município e suporte no processo de contratação de rotas terceirizadas, contemplando as 14 linhas necessárias para atendimento da demanda por transporte educacional de São José do Ouro.

CONTRATADA: **ECZ Assessoria, Consultoria E Treinamento Ltda**
CNPJ Nº 19.162.768/0001-90
TOTAL: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DD6F1769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023: Dia 23 de janeiro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de HORAS DE SERVIÇO com escavadeira hidráulica, para escavação de micro açudes, conforme Plano de Trabalho do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, aprovado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Convênio FPE nº 1249/2022.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 09 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8482DA30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2022

MODALIDADE: Credenciamento nº 11/208
CREDENCIADO: PATRÍCIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrito no CPF nº: 27.224.150/0001-35.
DO OBJETO: Credenciar entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de educação infantil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as vagas ofertadas na faixa etária de 0 a 03 anos e 11 meses na Modalidade de Creche, Turno Integral é de 90 (noventa) vagas, Turno integral com necessidades especiais é de 5 (cinco) vagas, Meio turno é de 10 (dez) vagas, Meio turno com necessidades especiais é de (5) vagas. O documento na íntegra está disponível no portal da transparência, em www.saoleopoldo.rs.gov.
VALOR: O valor máximo ANUAL para realização dos serviços credenciados é de R$ 739.365,60 correspondendo ao valor MENSAL máximo de R$61.613,80 que deverá ser rateado entre todos os credenciados
PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente durante o prazo de vigência do Credenciamento nº 11/2018, que será de máximo 60 meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0F44EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2021

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2021
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.328/0001-64.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, como FISCAL pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, a servidora Patricia Guidali, matrícula nº. 84.207, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 19/12/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:54925938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 230/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 167/2022
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.459.328/0001-64
OBJETO: a contratação de empresa especializada em obras de reforma para a execução de intervenções e melhorias na disposição física do Gabinete do Prefeito, a fim de qualificar o meio ambiente de trabalho para ampliar a qualidade do atendimento ao público com a construção de uma sala de trabalho e rearranjo do espaço interno.
VALOR: **R$17.487,42**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DO PREFEITO, Órgão 02 - Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2022/14 – Recurso Livre; Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2022/13 – Recurso Livre
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:18ABB25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
CONTRATADA LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.459.328/0001-64
OBJETO: a contratação de empresa especializada em obras de reforma para a execução de intervenções e melhorias na disposição física do Gabinete do Prefeito, a fim de qualificar o meio ambiente de trabalho para ampliar a qualidade do atendimento ao público com a construção de uma sala de trabalho e rearranjo do espaço interno.
VALOR: **R$17.487,42**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DO PREFEITO, Órgão 02 - Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2022/14 – Recurso Livre; Rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2022/13 – Recurso Livre

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:35ECBADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

CONTRATADO: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.591.590/0001-98
OBJETO: Serviços de manutenção e aferição de 03 (três) equipamentos etilômetros e 01 (uma) Impressora Térmica para Etilômetro da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.
VALOR: R$6.868,78
RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária. 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Dotação: 2022/1847 Programa: 15.05.06.181.0022.2267 – Manutenção das Atividades de Trânsito, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, 3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Recurso: 1010 – Multa de Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC5D3B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°054/2023.

"NOMEIA A SRA. DENISE RAQUEL ZWIRTES PARA O CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. DENISE RAQUEL ZWIRTES, inscrição nº. 56636047694-0, para o Cargo Efetivo de Secretário(a) de Escola, Classe A, Padrão 05, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 09 de janeiro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1242DAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Cotas Exclusivas ME/EPP

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais permanentes, abertura das propostas: 23/01/2023, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:011E27D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022, ARP Nº 24/22

Pregão Eletrônico n° 12/2022, ARP Nº 24/22
Contrato Nº 003/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos de proteção individual e uniformes.
Valor: R$ 1.339,33 (Um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ CC Distribuidora de Materiais Ltda, CNPJ n° 47.378.270/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 06 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F5F69083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022, ARP Nº 24/22

Pregão Eletrônico n° 12/2022, ARP Nº 24/22
Contrato Nº 004/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos de proteção individual e uniformes.
Valor: R$ 15.852,30 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, CNPJ n° 12.670.797/0001-13.

São Valério do Sul – RS, 06 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:C3A0AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022, ARP Nº 24/22

Pregão Eletrônico n° 12/2022, ARP Nº 24/22
Contrato Nº 005/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos de proteção individual e uniformes.
Valor: R$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ ALS Uniformes Profissionais LTDA, CNPJ n° 43.496.899/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 06 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D26ADDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022, ARP Nº 24/22

Pregão Eletrônico n° 12/2022, ARP Nº 24/22
Contrato Nº 006/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos de proteção individual e uniformes.
Valor: R$ 5.818,68 (Cinco mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ n° 18.274.923/0001-05.

São Valério do Sul – RS, 06 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:768BC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2022, ARP Nº 24/22

Pregão Eletrônico n° 12/2022, ARP Nº 24/22
Contrato Nº 007/2023 – Fornecimento pela contratada de equipamentos de proteção individual e uniformes.
Valor: R$ 2.260,36 (Dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ Nacional Safety Equipamentos de Segurança, CNPJ n° 24.402.903/0001-67.

São Valério do Sul – RS, 06 de janeiro de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0632CBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 182628 DL – 484.413/2022. Objeto: Locação de Aparelho Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com Monitorização. Fornecedor: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA (14.877.585/0001-37) R$ 5.600,00. **PROCESSO: 183184 DL – 0003/2023.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: ACTIVE MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP (14.636.642/0001-96) R$ 730,90; ALIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (04.713.399/0001-09) R$ 620,80; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 108,04; C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26.457.348/0001-04) R$ 1.264,50; DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94.811.510/0001-92) R$ 2.285,80; DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94.671.849/0001-30) R$ 1.028,93; IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (08.311.856/0001-90) R$ 1.080,00; MEDTRADESUL SOLUCOES PARA SAUDE LTDA (28.949.934/0001-93) R$ 352,40; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 3.135,52.
PROCESSO: 179916 PERP – 224/2022. Objeto: Aquisição de EPIs. Fornecedor: ALL SAFE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (28.005.188/0001-80) R$ 7.273,92.

Sapucaia do Sul, 09 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5F942876

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 183000 - PERP nº 0004/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 02/02/2023, às 09h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:05E2C373

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 182517 - PERP nº 0001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 03/02/2023, às 14h00.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 10 de janeiro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F7079A5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 004/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para entrega de malotes entre as Secretarias, Unidades Básicas de Saúde e demais repartições públicas, com a empresa MÁRCIO DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:202EEF35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 005/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de serviço de zeladoria, limpeza e manutenção do Parque de Exposições do Município de Tapera, com a empresa LÍRIO PIUCO.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Janeiro 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:68603B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 001/2022
PROCESSO N°: 9103/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – da Vigência Contratual, prorrogando novamente em caráter **excepcional,** o prazo desta contratação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de janeiro do corrente ano, visto que o Processo Licitatório protocolado sob o n° 5647/2022 ainda não foi concluído, bem como, pelas razões expostas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 17-Adm/2023 e e-mail anexo à fls. 93, e ainda, de acordo com orientação dada através do Parecer Jurídico n° 0596/2022, juntado aos autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BEVILAQUA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:E74AD03F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 005/2022
PROCESSO N°: 5073/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L. C. DE ABREU FILHO
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de conclusão da quadra da EMEF 17 de Abril
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, bem como diante de solicitação da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 448/2022, altera-se a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08 de novembro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADÃO JOSÉ DRUM
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A070C081

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 175/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/175, para Dispensa de Licitação, para a execução de serviços (incluso material e mão e obra) para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3AB40AFF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 177/2023

COTAÇÃO para aquisição de AREIA FINA (praia), conforme Pedido n° 177/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: obras07@taquara.rs.gov.br, pelo WhatsApp 51-3542 3775 ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PM Taquara/RS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0D6FC871

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 123/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/123, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do CAMINHÃO basculante VW / 13.190 CRM 4x2 ano/modelo 2013/2014, Chassi 9536E7237ER405556, placa IVH 6F79, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C7AB61B7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 126/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/126, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) komatsu GD 555, ano 2007, placa AAA 2020, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:531B0D6E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 127/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/127, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para manutenção da motoniveladora (PATROLA) NewHolland RG140 B, ano/modelo 2019, placa AAA 4040, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:39132580

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 128/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/128, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para o caminhão basculante VW/15.180 E (worker), motor série 10, placa IMW 3090, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2468CE1D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 132/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/132, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo 2422 E, ano/modelo 2010, Chassi 9BFYCEHV4ABB49825, placa IVM 0758, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EA8F750C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 134/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/134, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para Renault Masterramb Rontan, especial caminhonete, ano/modelo 2010, Chassi 93YADCUH6AJ452144, placa IRM 5D03, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5E662642

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 129/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/129, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (lentes sinaleira) para manutenção do caminhão basculante M. Benz/1720 K, placa IHS4I14, a fim de obter a proposta mais vantajosa

ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7FD3A06D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 131/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/131, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante M. Benz/Atego 2429, placa EVO 8664, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E6584495

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 130/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/130, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS para o veículo Fiat UNO Mille Fire Flex, placa IPB 4311, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:79EE0E11

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 135/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/135, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de peças para manutenção da motoniveladora (PATROLA) NewHolland RG140 B, placa AAA 4040, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1A59D692

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 133/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/133, para Dispensa de Licitação, para a aquisição de PEÇAS (filtros) para RETROESCAVADEIRA MR/Newholland TLB B90B, placa IXH0893, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 12/01/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:70D06542

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá as seguintes Licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001//2023 – Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar, para os alunos da rede Pública de ensino, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 27 de Janeiro de 2023, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br.

Tio Hugo, 09 de Janeiro de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial Nº 001//2023 – Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível para a frota de Veículos e máquinas do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de Janeiro de 2023, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 09 de Janeiro de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 31 de Janeiro de 2023, às 9:30 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 09 de Janeiro de 2023.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:4919526C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 23 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada para atender o Projeto Arte na Escola, que consiste em proporcionar espetáculos teatrais, shows de mágica, que transmitem mensagem a respeito do meio ambiente, respeito as diferenças e outros temas transversais, nas escolas de ensino fundamental e infantil do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 23/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou

www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2D2097A5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min. do dia 24 de janeiro de 2023** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada para promover oficina de teatro, hora do conto interativa, musicalização e expressão corporal, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, neste Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 24/01/2023 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:42DA8D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022. (aquisição de Bombas de Infusão a serem utilizadas na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hs do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP * -** Item 1: Quantidade: 15 unidades, Valor unitário: R$ 3.490,00, Item 2: Quantidade: 05 unidades, Valor unitário: R$ 3.490,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9C8A35E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0412022 – N°03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0412022 – N°03 Contratada: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar serviços extras para conclusão da mesma e acréscimo no valor de R$69.334,35 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sendo: R$20.800,30 de mão de obra e R$48.534,05 de material. Tomada de Preço nº 051/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BCC6C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **SRT CAMINHO DA LAGOA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços como residência terapêutica tipo 1, para pessoas com transtornos mentais, em cumprimento ao Ofício nº 01593.000.630/2022-0005 do Ministério Público – Comarca de Tramandaí. **tem 01:** Quantidade: 12 meses, **Valor Unitário**: R$ 4.512,00, **tem 02:** Quantidade: 12 meses, **Valor Unitário**: R$ 4.512,00**. Valor Total: R$ 108.288,00 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais).** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o prazo máximo permitido por lei. Pregão Eletrônico **Nº 230/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C83EDFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022. (aquisição de microchip e aplicadores destinados ao canil municipal que serão utilizados nos animais albergados). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA * -** Item 1: Quantidade: 250 unidades, Valor unitário: R$ 2,50; Item 2: Quantidade: 7.500 unidades, Valor unitário: R$ 5,70; Item 4: Quantidade: 7.500 unidades, Valor unitário: R$ 7,80; Item 5: Quantidade: 2.500 unidades, Valor unitário: R$ 5,70; Item 6: Quantidade: 2.500 unidades, Valor unitário: R$ 7,80. *** TRIPUÍ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA * -** Item 2: Quantidade: 20 unidades, Valor unitário: R$ 299,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:450EB933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 009/2023

DESIGNA Comissão Especial para analisar e julgar o processo licitatório, modalidade Convite nº 001/2023 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** Comissão Especial, a ser composta pelos servidores *KADAN JOSÉ GRIEBELER*, *SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI e THAÍS CRISTINA MEYER*, para analisar e julgar o processo licitatório, modalidade Convite nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em música, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E6837255

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2023

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.913/2022, de 07 de dezembro de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3"**,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, a partir do dia 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:2D3046E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 011/2023

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. TATIANE ZANON MOTTA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 017/2023, de 03 de janeiro de 2023, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **TATIANE ZANON MOTTA,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir do dia 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F33AEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5" e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 033/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL**, Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, com indenização de dez (10) dias, a partir do dia 11 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D9A94D32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2023

DESIGNA Comissão Permanente que irá analisar e julgar as licitações durante o exercício de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Permanente que irá analisar e julgar as Licitações durante o exercício de 2023, a ser composta pelos servidores *KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, e RAQUEL HENZ* como efetivos e, *FABIANE TAÍS TELÖKEN, ALEXANDRO CASTRO TONINI* e *SÍNTIA ANDREA ZIMIGNANI* como membros suplentes, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:51F97E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2023

DESIGNA os Pregoeiros e a respectiva Equipe de Apoio que irão processar e julgar as licitações Modalidade Pregão, durante o exercício de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** como Pregoeiros os servidores *CRISTIANO BOTH* e *FABRÍCIO JUNGKENN* e como Equipe de Apoio os servidores *AMANDA TAÍS BARCELLA* e *RAQUEL HENZ*, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para processar e julgar as licitações modalidade pregão, durante o *exercício de 2023*, cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3CA08D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2023

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão "CC4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.802/2022, de 21 de novembro de 2022, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **GREICI ROCKENBACH, DIRIGENTE DE EQUIPE,** Padrão "CC4", referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:AD68AC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 057/2023
Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para a paciente Maria Neli de Mattos Mello.
Valor total: R$ 30.000,00 reais.
Licitação: inexigível, Art. 25, "Caput" da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:ACB2C562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Contratante: Prefeitura Municipal Três Cachoeiras
Processo Inexigibilidade de Licitação: Nº 058/2023
Contratada: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente Gabriel Raupp Hainzenreder, determinado pelo procedimento comum cível nº 5004599-15.2020.8.21.0072/RS.
Valor total: R$ 20.400,00 reais.
Licitação: inexigível, Art. 25, "Caput" da Lei Federal 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:73D27E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 0162/2022**, com a empresa **CONCRETOS DU VALLE LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços para a realização da Calçada de Acesso ao Loteamento Encosta da Serra. Valor total: R$ 53.979,80 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R$ 7.764,33 de mão de obra e R$ 46.215,47 de material. Prazo de execução: 60 dias. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2022. **Contrato nº 0163/2022**, com a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, para realizar as demandas de atendimentos por parte dos profissionais aos munícipes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é auxílio custeio oriundo da emenda parlamentar do Deputado Federal Hugo Leal Melo Silva, Emenda nº 202281000306/2022. Valor total: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme cronograma de desembolso. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2022. **Contrato nº 0164/2022**, com a empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, cujo objeto é a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, para realizar as demandas de atendimentos por parte dos profissionais aos munícipes, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é auxílio custeio oriundo da emenda parlamentar do Deputado Federal Alcibio Mesquita Bibo Nunes, Emenda nº 202239200007/2022. Valor total: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2022.

Três Coroas, 09 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6223CFB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 10 de janeiro de 2023 ao dia 12 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de refletores conforme termo de referência,

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 10/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5F67A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº003/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **TEREZINHA TOILLIER MULLER,** brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Alfredo Kirst, centro Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº001/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$1.800,30 (um mil, oitocentos reais e trinta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TEREZINHA TOILLIER MULLER –
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B6812098

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº004/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhora **HILDEGARD FROEMMING,** brasileira, casada, portadora do CPF sob nº723.309.370-91, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, 577, centro Vale Verde/RS, denominada simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº002/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº002/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$1.164,90 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Locatário

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

HILDEGARD FROEMMING –
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1EA512A2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **BORBA, PAUSE e PERIN – ADVOGADOS,** sociedade civil de prestação de serviços, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº003/2022, Inexigibilidade de Licitação nº003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$2.944,02 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

BORBA, PAUSE E PERIN – ADVOGADOS –
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:15BDA9B9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº031/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº031/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **TEIXEIRA E RAMOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.069.114/0001-00, localizada em Monte Alegre, s/nº, Vale Verde/RS, representada pelo senhor **AMARO TEIXEIRA RAMOS**, brasileiro casado, portador do CPF nº182.748.110-20 de agora denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº007/2022, Pregão Presencial nº003/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$6.124,20 (seis mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

TEIXEIRA E RAMOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS LTDA
Contratada

AMARO TEIXEIRA RAMOS
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FCB03F8A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ALEX ANDERSON KLAFKE,** CNPJ sob nº21.947.037/0001-00, representado pelo senhor **ALEX ANDERSON KLAFKE,** brasileiro, portador do CPF Nº 939.833.600-98, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2022 – DISPESNA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$1.906,20 (um mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

ALEX ANDERSON KLAFKE
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1BEA0869

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº055/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ,** CNPJ sob nº28.025.059/0001-53, representado pelo senhor **JACSON FABIANO FRANCO,** brasileiro, portador do CPF Nº736.616.940-49, e RG Nº1041621937, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor da hora para R$90,02 (noventa reais e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

JACSON FABIANO FRANCO ME - DANÇA TCHÊ
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C7C94F37

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME,** nome fantasia **TREINA – Assessoria e Consultoria**, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob nº19.620.378/0001-16, neste ato representada pela senhora **KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG,** inscrita no CPF sob nº921.327.400-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº003/2021, Dispensa de Licitação nº02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal de R$797,46 (setecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME
Contratada
TREINA Assessoria e Consultoria

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:5A4AF366

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº011/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a senhora **GLADES TOILLIER PIRES,** portador do CPF nº585.948.680-49, residente e domiciliado na rua Camerino Marques da Rocha, nº328, centro, General Câmara/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº005/2021 – Dispensa de Licitação nº004/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal de R$586,37 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Locatário

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

GLADES TOILLIER PIRES
Locador

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C77F5CE7

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº012/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº012/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, com sede na Rua Armando Pereira, nº. 140, centro, Candelária/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.567.798/0001-36, neste ato representado pelo senhor **DALTON LUIS HOPPE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Entendente Albino Lenz, 181, bairro Nova Germânia, Candelária/RS, portadora do CPF sob nº496.051.000-53 e RG sob nº5039033716, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, com base no Processo Administrativo nº02/2021, Dispensa de Licitação nº001/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA **–**
Contratada

DALTON LUIS HOPPE **–**
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4B7276FC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº013/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº013/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **CRISTIANI D. GODOY EIRELI / CLINICA DE REPOUSO AMANHECER**, com sede na Rua João Pessoa, nº. 1347, bairro Universitário, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº20.746.341/0001-18, neste ato representado pela senhora CRISTIANI DANIELI GODOY, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Joaquim Murtinho, 468, bairro Bom Fim, CEP 96.830-000, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, portadora do CPF sob nº991.590.150-04 e RG sob nº1069452975, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo, com base no Processo Administrativo nº013/2021, Inexigibilidade de Licitação nº002/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE **–**
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH **–**
Prefeito Municipal

Cristiani D. Godoy EIRELI
CLINICA DE REPOUSO AMANHECER **–**
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C3267164

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº026/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 16.555.587/0001-35,sediado à Avenida Flores da Cunha, 405, casa 11, Bairro Gobbi, CEP 99500-000, Carazinho - RS, neste ato representado por **Cezar Volnei Mauss**, inscrito no RG nº 80.580.648-93 SSP/RS e portador do CPF nº 893.393.390-53, doravante denominada **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº024/2021, Dispensa de Licitação nº024/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor para entrega de cada relatório de R$697,77 (seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE **–**
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH **–**
Prefeito Municipal

MAUSS TREINAMENTO EM GESTÃO LTDA -
Contratada

CEZAR VOLNEI MAUSS –
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6F6FFCA6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº035/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na

Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **ANDERSON LUIZ DE MORAES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.405.713/0001-96, estabelecida em Capela dos Cunha, 453, Passo do Sobrado, RS, representada por seu proprietário, Senhor Anderson Luiz de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 695.975.290-68, residente e domiciliado em Capela dos Cunha, Santa Cruz do Sul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2021, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 004/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor de R$439,77 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) por publicação, totalizando o valor mensal de R$1.759,08 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Anderson Luiz de Moraes – ME
Contratada
ANDERSON LUIZ DE MORAES
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DBA8F921

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº041/2021

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE,** com sede na Rua Rui Barbosa, 1082, bairro Martini, Não-Me-Toque/RS, inscrita no CNPJ: sob 26.796.200/0001-96, neste ato representada pela senhor **DARCI BUENO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº495.935.950-15, RG sob nº2029609563, residente, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes e em conformidade com Processo Administrativo nº032/2021, Dispensa de Licitação nº029/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal de R$703,64 (setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA/SIMAE
Contratada

DARCI BUENO DA SILVA
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1A47136B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº066/2020
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS** com CNPJ sob nº92.559.830/0001-71, estabelecida no Largo Visconde do Cairú, nº12, 10º andar, sala 1001, centro, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por,

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº785.355.570-91, RG sob no4046493245, residente e domiciliado na Avenida Marechal Andrea, 300/807, torre B Boa Vista, Porto Alegre/RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 013/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Green Card S/a Refeições Comércio e Serviços – Contratada
CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D960E3B6

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº025/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº025/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **KARINE SEIBEL**, CNPJ sob nº28.536.893/0001-03, representada neste pela Senhora Karine Seibel, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 016.342.810-71, e RG Nº4065417431 e PIS 14865374279, residente e domiciliado na cidade de Vale Verde/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 20232, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor da hora para R$31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde - Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

KARINE SEIBEL
Contratada

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
Oab/rs Nº100.151

Testemunhas:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CAC37FF4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº034/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 904, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 03 de janeiro de 2022, findando em 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim para o valor mensal de R$1.524.56 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA –
Contratada

EDUARDO BELCHIOR HEISLER –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8DABEE2F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE** de Venâncio Aires/RS, com sede à Rua Félix da Cunha, 970, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.691.489/0001-07, representada pelo senhor **JULIO CESAR DA VEIGA**, empresário, portador do CPF sob nº392.238.170-72e RG sob nº1030860496, residente e domiciliado na RUA CORONEL AGRA, Nº 1045 APTO 01, Venâncio Aires/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito ajustam entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal por paciente/aluno para R$487,76 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS — APAE –
Contratada

JULIO CESAR DA VEIGA –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DB4E01EF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº023/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **Escola de Música CIFRAS&SONS,** CNPJ sob nº29.718.091/0001-87, representado pelo senhor **RICARDO ETGES**, brasileiro, portador do CPF Nº 833.262.510-68, e CI RS Nº 8092740102, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica por este instrumento, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor da hora para R$32,59 (trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Escola de Música CIFRAS&SONS -
Contratada
RICARDO ETGES -
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AC402FCE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº033/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 904, sala 02, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob nº08.101.661/0001-65, representada pelo Senhor **Eduardo Belchior Heisler**, portador do CPF 931.928.780-53 e RG 1060031844, residente e domiciliado na rua Sargento Edson da Luz, 1049, bairro Leopoldina, na cidade de Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020, e EDITAL DE LICITAÇÃO nº 008/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo),

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal do Subitem 01 - fornecimento de link de internet o valor mensal de R$2.192,13 (dois mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos) e para o Subitem 02 - Prestação de serviço de 11 (onze) interligação dos órgãos municipais por fibra óptica – 100Mbps no valor unitário mensal de R$234,55 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA –
Contratada

EDUARDO BELCHIOR HEISLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6DE25315

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº037/2020

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **S & D COPIADORAS LTDA - ME,** com sede na Rua João Kist Sobrinho, nº565, bairro Renascença, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ: sob nº15.407.788/0001-22, neste ato representado por **SERGIO SPALL,** inscrito no CPF sob nº438.810.840-53 e RG sob nº8037075374, residente e domiciliado na Rua Carlitos Eduardo Walter Kaempf, nº677, bairro Renascença na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Licitatório Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020 – Edital de Licitação Nº009/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor por cópia/impressão para R$0,058.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Locatário

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

S & D COPIADORAS LTDA – ME
Contratada

SERGIO SPALL
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EB229F00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº040/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº27.667.449/0001-64, localizada na Travessa Bauru, 341, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul/RS, CEP:96.830-400, neste ato representada pela Senhora Michele da Silveira Brandão, portadora do CPF:000.376.430-37, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA
Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$4.633,13 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que passa a vigorar da presente data e vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH – Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVEIRA BRANDÃO – Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:505BC085

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques , Vale Verde, RS, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ADOLFO E ENIR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME/ADREAL ASSESSORIA**, CNPJ n°27.688.224/0001-94, com sede na rua Frederico Wunderlich, neste ato representada pelo Senhor **ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador do CPF 706.473.210-68, RG 1048193807, residente e domiciliado na Rua Frederico Wundelich, 540 no município de Rio Pardo/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo, vinculados nos termos do Edital de Licitação Nº 019/2018 – Convite N° 004/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, vigorando até 30 de junho de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$3.504,41 (três mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ADOLFO HENRIQUE BAYAN DE MENEZES –
Representante Legal
Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria LTDA-ME – Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F2BE1E86

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº051/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº051/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA**, empresa com sede na Avenida Leo Kraether, 76, Bairro Country, Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.186/0001-35, com Licença de Operação expedida pela FEPAM n° 7281/2019, representada neste ato por seu Sócio Gerente, **Senhor EVERTON UNFER PEZERICO,** CI nº 6057570829 e CPF nº 890.021.990-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Edital de Licitações nº024/2018, Pregão Presencial nº016/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do contrato supra mencionado, vigorando de 01 de Janeiro de 2023, findando em 19 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Ambinew Coleta de Lixo Séptico LTDA –
Contratada
EVERTON UNFER PEZERICO –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2D08DA37

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, nº 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, nesta cidade, adiante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço à Tr Sia Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representado pelo Senhor Leonardo Cesar Ladeira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Vale Verde ajusta o presente, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Contrato, conforme Clausula Décima Nona do instrumento original. Passando a vigorar de 01 de janeiro de 2023 até a 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME –
Contratada

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:52546E80

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº021/2019

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a sucessão do Senhor Ervino Rodolfo Froemming, representados pelos seguintes Illa Froemming, portadora do CPF sob nº585.946.200-04, Clóvis Froemming, portador do CPF sob nº421.793.780-68, Marco Antonio Bender, portador do CPF sob nº614.453.800-30 e Mirthes Froemming, portadora do CPF sob nº586.604.370-07, na cidade de Vale Verde/RS, de agora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº016/2019 – Dispensa de Licitação nº015/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal para R$2.223,90 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde – Locatário
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ILLA FROEMMING
– Locador(a)

CLÓVIS FROEMMING

MARCO ANTONIO BENDER

MIRTHES FROEMMING

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:76C7C88F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 1293, bairro centro, na cidade de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ: sob nº08101661/0001-15, Inscrição Estadual nº931.928.780-53, neste ato representado por **EDUARDO BELCHIOR HEISLER**, inscrito no CPF sob o nº 931.928.780-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** por este instrumento ajusta o presente termo aditivo, conforme Processo Administrativo nº041/2018, Dispensa de Licitação nº038/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2023, findando em 15 de julho de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 5,9% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2022, passando assim o valor mensal de R$67,10 (sessenta e sete reais e dez centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de dezembro de 2022.

Município de Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
– Prefeito Municipal

Life's Creative Tecnologia LTDA. – Contratada
EDUARDO BELCHIOR HEISLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:57BFE793

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVÊNIO N°001/2022

TERMO DE CONVÊNIO N°001/2022
OBJETO: Objetivo o repasse de recursos financeiros do Município de Vale Verde para Município de Venâncio Aires em ação conjunta de complementação dos recursos do sistema único de saúde visando atendimento dos usuários SUS pelo Hospital São Sebastião Mártir em Pronto atendimento de 24 horas, internações hospitalares, pronto atendimento e consultas especializadas.
Contratada: **MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES**, inscrita no CNPJ nº 87.334.918/0001-55.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor justo e contratado de R$ **32.010,00 valor mensal, totalizando valor total de R$384.120,00, Por 12 meses.**
PRAZO: O prazo de vigência pelo período de 12 meses.

Vale Verde, 27 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0AD70F04

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 091/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 091/2022

OBJETO: Ora locado servirá para fins de estadia dos Guarda Vidas do Corpo de Bombeiros, durante o período de veraneio para a viabilização da "Operação Golfinho" nas praias fluviais do município e de apoio a administração municipal durante atuação, especificamente Balneário Monte Alegre o recebimento dos visitantes no verão 2022/2023.
Contratada: o Senhor **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER,** portador do CPF nº 217.971.100-04, e sua esposa **ELSA ESTHER NIEDERMEYER,** portadora do CPF 205.105.000-72
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **VALOR:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a título de aluguel pelo imóvel em questão o valor justo certo e acordado de R$55,00 (cinquenta e cinco reais) por diária, totalizando 75 (setenta e cinco) diárias no valor total de R$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).
PRAZO: O presente Contrato vigorará durante o período de 24/12/2022 até 08/03/2023.

Vale Verde, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:7A829CAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2022

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 24/2022. **Habilitado:** MECÂNICA COSTA & CUNHA LTDA. **Inabilitado:** OFICINA DO MELÃO LTDA. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 18/01/2023, às 09:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 09/01/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9080484D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: UNIMED COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 045/2019. Objeto: Adita-se o contrato em epígrafe, alterando o contrato para que passe a constar informações referente a definição dos sujeitos que podem ser inscritos no plano de saúde na condição de dependentes. Também a contratada, através do seu sistema, deverá informar mensalmente a lista de dependentes que completarem 24 (vinte e quatro) e 30 (trinta) anos respectivamente para o e-mail beneficios@venancioaires.rs.gov.br, afim de auxiliar como ferramenta de controle do município. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do Artigo 65, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DC16CC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 EDITAL Nº 06/2023

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado **Nível Médio**, contrato n° 59/2022 firmado com o Instituto Nacional de Qualificação e cronograma constante no Anexo I. As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 10 a 23 de janeiro 2023** no setor de RH. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 10/01/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:573E3075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 01/2023 AO CONTRATO 07/2021

ADENDO 01/2023 AO CONTRATO 07/2021	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM PREV-XANGRI-LÁ E COPPINI & CIA LTDA – EPP.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, a contar de 05/01/2023.
VALOR	Acrescer o valor de R$1.403,19 (um mil e quatrocentos e três reais e dezenove centavos), fixando-se, como valor total do contrato 07/2021, o montante de R$6.419,19 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	De 05/01/2022 a 05/04/2023
AMPARO LEGAL	Art. 57, IV da Lei 8666/93 e Processos administrativos nº 16.239/2021 e 58.782/2023.
DATA ASSINATURA	05/01/2023

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:EAE7959F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de janeiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD LT PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, conforme **Edital de nº 01/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:CE1E3261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 02-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **26 de janeiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM TRELIÇA PARA A SECRETARIA DE TURISMO**, conforme **Edital de nº 02/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 09 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:128AE93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023

Aos nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão Especial para avaliar o Processo Seletivo 001/2023, nomeada pela portaria 163/2023, para proceder com a avaliação para homologação das inscrições do processo seletivo acima citado; ao que segue: Inscrições realizadas:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

nº da Inscrição	Nome do candidato	situação da inscrição
24	MARIBEL TERESINHA LACKS	HOMOLOGADA
26	PAULO CÉSAR WISBISTCKI	HOMOLOGADA
30	EVANDRO PAULO TOMM	HOMOLOGADA

CARGO PSICÓLOGA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
42	ANACÉLIA GUARDA LARA MATTIONI	HOMOLOGADA
44	HALINE MORSSELI HASSE	HOMOLOGADA
41	LAÍS FERNANDA ROHDE ALF BUENO	HOMOLOGADA
34	BEATRIZ ANDRÉIA WITCZAK	HOMOLOGADA
29	JOCELENE FRANCINE SCHONS	HOMOLOGADA
28	LUANA ALINE DE QUADROS	HOMOLOGADA
27	ROSANE DA SILVA CORRÊA	HOMOLOGADA
22	JULIANE CARLS PITTELKOW	HOMOLOGADA
19	DENISE APARECIDA MATTIONI	HOMOLOGADA
10	MAIARA CRISTINA FIORIN	HOMOLOGADA
01	PATRÍCIA MAIARA RAMBO	HOMOLOGADA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
32	ANGELA REGINA SCHWAN DE LIMA	HOMOLOGADA
20	TERESINHA ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS	HOMOLOGADA
03	DALVANE MAFFI GRAUPE	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
39	CHARLES LEMAINSKI	HOMOLOGADA
38	EZEQUIEL MARTINS VERDUM	HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR DE AEE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
15	IVETE GABERT MATTER	HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
12	KEILA MARIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
08	LEONARDO CALSON DIMKOSKI	HOMOLOGADA
33	NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	HOMOLOGADA
43	MARINÊS HOLLWEG SCHROEDER	NÃO HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGIA - ANOS INICIAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
37	ANA PAULA GIACOMELLI SIQUEIRA	HOMOLOGADA
16	NIRES DE OLIVERIA PREISSLER	HOMOLOGADA
02	EDER MATTER EBERLE	HOMOLOGADA
06	ELAINE BEATRIZ LANG	HOMOLOGADA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
35	CLAUDIA SIMONI FALK SCHNEIDERS	HOMOLOGADA
40	JESSICA CAVALI KREMER	NÃO HOMOLOGADA
36	ROSÁLIA HELENA BUDEL GIACOMELLI	HOMOLOGADA
25	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
23	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER	HOMOLOGADA
21	LUCIANA MELLA LUNDIM	HOMOLOGADA
18	GECICA DAIANE TREVIZAN DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
17	DANIELE DE ALMEIDA CAMERA	HOMOLOGADA
14	CRISTIANA ANDRÉIA HENZEL	HOMOLOGADA
13	ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER	HOMOLOGADA
11	FERNANDA ELOISA PARUSSOLO	HOMOLOGADA
05	DOLORES MARIA HECK	HOMOLOGADA
09	PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
07	MAIARA RICHTER FREBIEN	HOMOLOGADA
04	ELIZANDRA RITA KNEBELKAMP	HOMOLOGADA

Não houve inscrições, no prazo legal do edital, para os cargos de Mecânico, professor de Artes, professor de Português. A inscrição nº 03 não foi homologada pois o candidato não apresentou diplomação exigido para o cargo; a inscrição nº 40 apresentou diploma não assinado; a inscrição nº 43 apresentou diploma sem o número de registro, chancela que valida o diploma. Sem mais para o momento, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:FEFC5147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022.

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 246/2022 A - Pregão Eletrônico n° 043/2022.

Objeto: Troca de Marca dos itens 14 e 26, solicitada pela empresa conforme processo nº 46779/2022 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
14	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO: Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	CVALE	Nutrifrango
26	PEITO DE FRANGO - Cota Referente ao item 14. PEITO DE FRANGO: Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	CVALE	Nutrifrango

Contratada:BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:B153E9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2022 A - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2022.

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 246/2022 A - Pregão Eletrônico n° 043/2022.

Objeto: Troca de Marca dos itens 14 e 26, solicitada pela empresa conforme processo nº 46779/2022 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca Cotada	Nova Marca
14	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO: Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	CVALE	Nutrifrango
26	PEITO DE FRANGO - Cota Referente ao item 14. PEITO DE FRANGO: Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	CVALE	Nutrifrango

Contratada:BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:32983527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Ata de Registro de Preços nº 430/2022
Ata de Registro de Preços nº 430/2022, Pregão Eletrônico nº 125/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimentode etiquetas patrimoniais em poliéster, destinadasà identificação dos bens adquiridos pela administraçãopública, conforme descrição detalhada dos itens.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	**ETIQUETA POLIÉSTER**: Etiquetas Patrimoniais em Poliéster, sem cor - AUTOCOLANTES (45mm x 15mm), numeração sequencial (seis dígitos). - Iniciar com a numeração 123756. - No lado esquerdo deverá conter o logotipo do município. - No lado direito deverá conter: Texto: "Mun. de Alvorada" "Patrimônio" "Código de Barras" "Numeração do Bem"	UN	adestack	70.000	R$0,10

Contratada:ADESTACK AUTOADESIVO E LAMINADOS LTDA.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:890A5646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderáautomaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 06 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

MARCO ANTONIO MARQUES DE ARAUJO,
Secretário Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

ANEXO 1.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS	
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:	
CUIDADOR SOCIAL	
NOME	Classificação
VERONICA KUNRATH DE MORAES	15°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C0246A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 3, de 5 de janeiro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 16.596,45 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
33390300000000000000.632 - Material de consumo	R$ 1.596,45
33390390000000000000.631 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
33390400000000000000.630 – Serv. de tecnologia da inform. e comunicação - PJ	R$ 5.000,00
Total.....	**R$ 16.596,45**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 06601164 - Repasse FNAS Portaria 751/2022.	R$ 16.596,45
Total.....	**R$ 16.596,45**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9A6B3006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 039/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 002/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de ferramentas para uso profissional, para o setor de elétrica da Secretaria de Obras, para a manutenção e conservação dos prédios públicos e para o abastecimento do Almoxarifado Central.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 002/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 09 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:18A7A320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 001/2023, PSS 001/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 001 /2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 15 (quinze) vagas para a função de Monitor Escolar, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.715, de 23 de Dezembro de 2022, visando à contratação de 15 (quinze) vagas para a função de Monitor Escolar, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Esportes, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018. E considerando o conteúdo do processo administrativo nº 40/2023.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022.
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2023 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço eletrônico: "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto n 2.826/2018.
O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e que será analisada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Venc.
Monitor Escolar	15	Ensino fundamental completo	40 h	R$ 1.320,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado-PSS corresponde ao exercício das atribuições constantes do Anexo I deste Edital.
A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais e zero centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, nos dias 09,10,11,12,13 de Janeiro no horário das 09:00 às 13:00 horas .
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
Ficha de inscrição estará disponibilizada no "http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos"., **e será de responsabilidade do candidato preenche-la devidamente**.
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).
Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.
Comprovante de Residência
Certidão negativa cível e criminal, assim como folha corrida
Comprovante de esperiência profissional (quando houver)
Comprovante de títulos (quando houver, (cursos na area));
Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.2. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.3.Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.3.1.No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.3.2.Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.3.3.A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
5.3.4.Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6.DA PROVA OBJETIVA

6.1. será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:
CARGO: Monitor Escolar
Área de conhecimento/ conteúdo:
Legislação: 05 (cinco) questões;
Português : 10 (dez) questões;
Matemática: 10 (dez) questões;
Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 04 (quatro) pontos.
Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.
A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

7. **DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. As provas Objetivas serão realizadas no dia 23 de Janeiro de 2023, com início às 09:00h, no Salão da Sociedade Beneficente Santo André Avelino, localizado no Centro Maquiné/RS, ao lado da Escolinha de Educação Infantil Pequeno Principe, com início às 09:00h e término às 12:00h.
7.1.1. . Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.
7.2**.** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.
7.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 6.1. serão excluídos do certame.

7.2.2. Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.
7.2.3**.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
7.3. Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetuá-la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
7.4. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.
7.5. Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;
b) durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone, celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, palmtop, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
e) não apresentar documentação exigida.
7.5.1. Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.
7.5.2. Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
7.6. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.
7.7. no horário definido para o inicio da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.
7.8. distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável,** o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou elos fiscais
7.9. a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.
7.10. não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.11. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou borrões.
7.12. será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.13. não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.
7.14. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

8. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
8.1. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.
8.2. A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.
8.3. A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.
9.RECURSOS
9.1. É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO)
9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.3. Será possibilitada a vista da prova objetiva na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
10.1Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.2. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.1.3. Sorteio em ato público:
10.1.4. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.1.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
11.DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2.Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.3.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2.Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3.Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
12.1.4.Ter nível de escolaridade mínima de ensino Fundamental Completo.

12.1.5.Comprovante de residência .
12.1.6.declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.
12.1.7.Apresentar foto 3x4 colorida.
12.1.8.Comprovante de inscrição no CPF.
12.1.9.Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).
12.1.10.Certidão Negativa de Débitos Municipais.
12.1.11.no caso do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
12.1.12.Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.
12.2.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
12.3.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.4.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.
12.5.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
12.6.Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
13.5.Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Monitor Escolar
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Quadro de Disciplina
ANEXO V	Cronograma

Maquiné, em _____de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
MONITOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes no transporte escolar e nos afazeres na Escola que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.

Descrição Analítica: compete ao Monitor Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possível acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horário ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, e outros que se fizer necessário; controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; prestar esclarecimento, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimentos ao público.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária:
Geral: 40 horas semanais.
REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:
Idade mínima: 18 anos;
Instrução: Ensino Fundamental Completo e o processo de seleção irá exigir cursos de qualificação específica para a função(curso de Monitor de Transporte Escolar será proporcionado pela administração pública, com o mínimo de 10 (dez) horas)

LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2023

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para o Cargo de: Monitor Escolar	Nº. inscrição: .....
DADOS PESSOAIS: E-mail	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) 1- Carteira de Identidade	( ) 4 – Procuração
( ) 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	( ) 5 - C. P. F
( ) 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	( ) 6- Declaração de alfabetização
( ) - Comprovante de residência	( ) 7- Outros
DATA / / 2023	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para o Cargo de: Monitor Escolar	Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: / /2023	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições

ANEXO III
MODELO DE RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.
Eu,_____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone_____ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é: _____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné, ...de .....de 2023.
_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

PORTUGUÊS: interpretação de texto; ortografia; acentuação; crase; fonética;
Termos da oração (sujeito, predicado, etc); concordância; pontuação.
Matemática: operações básicas; potenciação e radiciação; expressões numéricas; múltiplos, divisores, MMC, MDC; operações básicas com polinômios; frações, decimais e dízimas; notações científicas.

Legislação: Lei Municipal 654/2005

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	09,10,11,12,13 de Janeiro de 2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	16/01/2013
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	17/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	18/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	19/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	20/01/2023
Aplicação das provas	1 dia	23/01/2023
Correção das folha de respostas gabarito	1 dia	24/01/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25/01/2023
Recurso	1 dia	26/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	27/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	30/01/2023
Publicação da relação final de aprovados	1 dia	31/01/2023
TOTAL	17 dias	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5F81594C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2462 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece o calendário de feriados, pontos facultativos e de expedientes matutino e vespertino, para ser observado pelos órgãos da administração municipal no ano de 2022, e da outras providencias.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido, para o ano de 2023, o Calendário de feriados, pontos facultativos e de expedientes matutinos e vespertinos, para ser observado pelos Órgãos da Administração Municipal, como segue abaixo:

Dia/Mês	Calendário	Feriado (F) Ponto Facultativo (PF) Expediente Matutino (EM) Expediente Vespertino (EV)
01/01/2023 – Domingo	Confraternização Universal	F
02/01/2023 – Segunda-feira	Em virtude do feriado do dia 01/01/2023	PF
20/02/2023– Segunda-feira	Carnaval	PF
21/02/2023– Terça-feira	Carnaval	PF
22/02/2023– Quarta-feira	Carnaval	PF
06/04/2023 – Quinta-feira	Véspera de Sexta-feira Santa	EM
07/04/2023– Sexta-feira	Sexta-feira Santa	F
09/04/2023 – Domingo	Páscoa	F
21/04/2023 – Sexta-feira	Tiradentes	F
01/05/2023 – Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	F
08/06/2023 – Quinta-feira	Corpus Christi – Lei 200/2003	F
09/06/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 08/06/2023	PF
17/06/2023 – Sábado	Dia do Padroeiro do Município – São Manoel – Lei 200/2003	F
07/09/2023 – Quinta-feira	Independência do Brasil	F
08/09/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 07/09/2023	PF
20/09/2023 – Quarta-feira	Revolução Farroupilha	F
28/09/2023 – Quinta-feira	Aniversário do Município	F
29/09/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 28/09/2023	PF
12/10/2023 – Quinta-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Sra. Aparecida	F
13/10/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 12/10/2023	PF
28/10/2023 – Sábado	Dia do Servidor Público – LEI 200/2003	F
02/11/2023 – Quinta-feira	Finados	F
03/11/2023 – Sexta-feira	Em virtude do feriado do dia 02/11/2023	PF
15/11/2023 – Quarta-feira	Proclamação da República	F
25/12/2023 – Segunda-feira	Natal	F
26/12/2023 – Terça-feira	Em virtude do feriado do dia 25/12/2023	EV

§1º Os serviços considerados essenciais não serão suspensos em decorrência do calendário disposto na tabela constante no caput deste artigo, bem como servidores que trabalham em regime de escala.

§2º A adoção do ponto facultativo e dos expedientes matutino e vespertino, permitida no caput deste artigo, implica a elaboração de escalas de compensação de horário, que serão estabelecidas pelas Secretarias que os servidores estejam vinculados, ficando a cargo de cada Secretaria enviá-las ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:A625B777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata:
Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 00.802.002/0001-02, relativo ao item 020 – AMOXICILINA 500MG, passando do valor de R$ 0,189 para R$ 0,300. Além disso, concede-se a troca

da marca do item supramencionado, conforme pleiteado, passando-se a registrar a marca PRATI DONADUZZI ao referido medicamento. Tais alterações preservam o melhor interesse da Administração Pública e da empresa licitante.
Fica concedida a dilação na entrega do item referido no item 1.1.1 para o início do mês de março do corrente ano, após pleito da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 00.802.002/0001-02, tendo em vista o aceite, por parte do fiscal da ata, das justificativas apresentadas pela referida licitante.
Assim, ficam registrados os seguintes preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, contendo as alterações acima deferidas, conforme segue:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
57	300	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL **Marca: SANTISA**	R$ 0,839
113	2.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG **Marca: UNIPHAR**	R$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
20	35.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,300
66	3.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,773
91	450	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL **Marca: NATULAB/HELMILAB**	R$ 1,693
112	60.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,400
121	100	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL **Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL**	R$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL **Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%**	R$ 7,867
137	600	FR	5ML	TIMOLOL 0,5% COLÍRIO **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,250
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO OCULUM**	R$ 9,000

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
140	45.200	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG **Marca: PRATI**	R$ 0,090

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
25	1.500	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE **Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO**	R$ 8,970
36	44.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG **Marca: GERMED**	R$ 0,090
84	90.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
85	180.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,146
86	120.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG **Marca: MERCK**	R$ 0,170

CECHETTI & KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
108	800	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO **Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL**	R$ 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
04	1.400	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML **Marca: IFAL/ÁCIDO FÓLICO**	R$ 3,950
08	300	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) **Marca: AVVIO/DERSIN**	R$ 3,800
33	190.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI **Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3**	R$ 0,050
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI **Marca: FITOWAY/CÁLCIO VIDA**	R$ 0,050
51	150.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina15mg,riboflavina3mg, nicotinamida 15mg, piridoxina15mg e pantotenato de calcio 10mg **Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA**	R$ 0,030
58	30.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG **Marca: BRAINFARMA**	R$ 0,049
65	1.000	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG **Marca: PHARLAB/DOXICLIN**	R$ 0,450
71	2.000	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG **Marca: GLOBO**	R$ 0,475
79	2.000	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL **Marca: IFAL/MAGNOGEL**	R$ 2,650
111	200.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG **Marca: BELFAR/PARAMOL**	R$ 0,077
115	400	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% **Marca: IFAL/PIOLIXINA**	R$ 3,050
124	2.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G **Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL**	R$ 0,950
128	300	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME **Marca: NATIVITA**	R$ 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
06	500.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 0,195
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G **Marca: ABBOTT/ABBOTT**	R$ 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSSOL C/ 200 DOSES **Marca: GLAXO/GLAXO**	R$ 8,700
139	35.000	CP	Blister	VARFARINA 5MG **Marca: FARMOQUÍMICA/FARMOQUÍMICA**	R$ 0,140

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
03	500.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG **Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA**	R$ 0,040
14	12.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,150
19	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,480
28	50	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,250

35	70.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,097
37	35.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,099
41	20.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,208
80	2.000	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL **Marca: NATULAB/NATULAB**	R$ 2,547
90	1.000	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 3,620
93	30.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,400
96	30.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,159
110	1.600	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 1,240
130	25.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
114	500	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% **Marca: PERMENATI/NATIVITA**	R$ 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
27	100.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG **Marca: CRISTÁLIA/CINETOL**	R$ 0,200
46	200.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,240
47	100.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL**	R$ 2,300
70	800	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS**	R$ 3,790
75	80.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,000
77	1.500	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ **Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO**	R$ 5,150
82	120.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/IMPRA**	R$ 0,320
88	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN**	R$ 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL **Marca: CRISTÁLIA/DIMORF**	R$ 2,300
120	150.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG **Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN**	R$ 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML **Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL**	R$ 8,900
138	200	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL **Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON**	R$ 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA **Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX**	R$ 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	14.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,175
81	150.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG **Marca: PRATI**	R$ 0,179
87	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL **Marca: PHARLAB**	R$ 2,270
94	30.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG **Marca: BELFAR**	R$ 0,067
99	1.000	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI **Marca: PRATI**	R$ 1,820

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
29	25.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG **Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA**	R$ 0,508
78	500	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 3,480
97	1.000	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL(Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) **Marca: PRATI/PRATI**	R$ 5,448
102	2.000	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G (Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	100.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG **Marca: MEDLEY**	R$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: BELFAR**	R$ 8,250
43	1000	cp	Blister	Clonidina 0,100mg **Marca: BOEHRINGER**	R$ 0,300
54	150	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% **Marca: NOVARTIS**	R$ 8,500
56	150.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG **Marca: SANTISA**	R$ 0,070
103	5.000	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG **Marca: COSMED**	R$ 0,420
135	125.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG **Marca: ACHE**	R$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
83	6.000	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
30	50.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg **Marca: VITAMED**	R$ 0,045
39	50.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG **Marca: UNIÃO QUÍMICA**	R$ 0,455
42	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML **Marca: HIPOLABOR**	R$ 2,310
60	30.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG **Marca: PHARLAB**	R$ 0,166
133	800	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR **Marca: AIRELA**	R$ 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL **Marca: GREENPHARMA**	R$ 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
17	20.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,315
107	70.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG **Marca: RAMBAXY FARMACÊUTICA LTDA.**	R$ 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	300	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts **Marca: TAKEDA/BRAINFARMA**	R$ 3,579
18	400.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,036
73	190.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG **Marca: NEOQUÍMICA**	R$ 0,043
125	500.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG **Marca: SANDOZ**	R$ 0,069

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
40	1000	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETAVEL IM **Marca: HIPOLABOR**	R$ 1,980
62	200.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,157
74	1000	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL **Marca: CRISTÁLIA/HALO**	R$ 3,819
100	1.000	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI**	R$ 4,570
101	800	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM**	R$ 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG **Marca: BIOLAB-SANUS/NORESTIN**	R$ 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. **Marca: CIFARMA/NOREGYNA**	R$ 13,000
118	25.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,157
119	15.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG **Marca: HIPOLABOR**	R$ 0,062
142	20	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA **Marca: LATINOFARMA/REGENCEL**	R$ 12,000

RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
05	22.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 0,040
07	1.400	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
09	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,250
10	1.800	Amp	10ml	AGUA DESTILADA **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,370
11	2000	Amp	20 mL	Água Destilada 20 Ml **Marca: SAMTEC/SAMTEC**	R$ 0,790
12	600	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 1,000
13	2.000	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG **Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI**	R$ 0,380
22	300.000	CP	Blister	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
24	25.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTOPRIL 25MG **Marca: GEOLAB/GEOLAB**	R$ 0,028
32	1.500	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLA**	R$ 8,000
45	1000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 0,390
50	200	Amp	2 mL	Complexo B Polivitamínico Injetável **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 3,500
53	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML **Marca: HYPOFARMA/HYPOFARMA**	R$ 2,400
55	300	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 3,000
59	500	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,170
61	12.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,259
63	3.500	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL **Marca: FARMACE/FARMACE**	R$ 1,150
67	68.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG **Marca: EMS/EMS**	R$ 0,200
68	50.000	CP	Blister	FENITOINA 100MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,090
72	600.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG **Marca: TEUTO/TEUTO**	R$ 0,080
89	50.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG **Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC**	R$ 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ **Marca: EMS/EMS**	R$ 9,000
95	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ **Marca: HALEX STAR/HALEX STAR**	R$ 0,750
106	3.000	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG **Marca: MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA**	R$ 0,370
109	700.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG **Marca: BELFAR/BELFAR**	R$ 0,078
117	1.200	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL **Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR**	R$ 4,000
129	200	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML **Marca: EMS**	R$ 5,000
134	150.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR **Marca: BELFAR/SULFERBEL**	R$ 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
52	1.500	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME **Marca: GREENPHARMA/DEXAGREEN**	R$ 1,327
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg **Marca: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./GEN ACCORD**	R$ 0,086
123	40.000	cp	blister	Risperidona 2mg **ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÊUTICA LTDA./**	R$ 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNIT.**
69	80.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG **Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)**	R$ 0,139

ITENS CANCELADOS				
16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:09DDA787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de água mineral para atendimento das demandas das secretarias municipais**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de água mineral para atendimento de demandas das secretarias municipais, conforme especificação abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
01	UN	900	500 ml	Água mineral sem gás, 500 ml, descartável.	R$ 1,28
02	UN	430	200 ml	Água mineral sem gás, copo 200 ml, lacrado, descartável	R$ 0,75

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	EMBALAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO
03	UN	160	20 l	Carga de água mineral sem gás, 20 litros.	CANCELADO
04	UN	70	Und.	Galão de água mineral sem gás, 20 litros, retornável.	CANCELADO

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:4C202ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2439/2023 DATA DE ABERTURA: 25/01/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS MODO DE DISPUTA: ABERTO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2439/2023
DATA DE ABERTURA: 25/01/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, B e E, do Pronto Atendimento de Tavares**, para Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 21 de setembro de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A,B e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), onde a empresa fica responsável pelos fornecimento de recipientes para deposito dos resíduos e mensalmente realizar o recolhimento e substituição dos recipientes por outros de igual capacidade no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico/químico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada 04 (quatro) bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Mil e seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente.(Salienta-se que a coleta será

realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **25/01/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **25/01/2023.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

7.2. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão de Regularidade de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
Declaração de ME ou EPP assinada e autenticada pelo contador da empresa. **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP);**
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Certidão de registro no CRQ – Conselho Regional de Química ou CREA com profissional devidamente habilitado;
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para transporte dos resíduos sólidos Classe I;
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para armazenamento dos resíduos sólidos Classe I; do grupo B.
Licença de Operação, da empresa, emitida pela FEPAM para tratamento por incineração dos resíduos sólidos Classe I Grupo A e E;
Licença de Operação emitida pela FEPAM para destinação final em Aterro Industrial Classe I e II dos resíduos sólidos (Grupo B) podendo este ser subcontratado;
Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se- as obrigações da CONTRATADA:
13.1- Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
13.8- Reembolsar a CONTRATANTE, mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas na prestação do objeto deste contrato, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.
13.11 Informar à CONTRATADA, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
13.12. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais contratuais.
13.13 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*
14.5- O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar

2025-	Manutenção da Secretaria de Saúde
33903978 –	– Limpeza e Conservação

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br,, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;

ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI -Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 05 de Janeiro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, para as três unidades de Saúde do município, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada 04 (quatro) bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Mil e seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	Un	VALOR DE REF	V. Uni
1	1	1600 litros de volume de resíduos hospitalares por coleta mensal.	1600	litros	R$ 5.330,00 Mensal	

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês de resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A, e E, para as três unidades de Saúde do município, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.
Os serviços serão prestados conforme Licença de Operação (Tratamento térmico por incineração e Destino Final) e Licença de Operação (transporte) emitida pela FEPAM – Fundação Estadual de Proteção Ambiental/RS.
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada 04 (quatro) bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Mil e seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente.(Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Lote	Descrição	Qtde	V. Uni
1	1	8X200 litros de volume de resíduos hospitalares por mês (coleta mensal)	1600L/mês	

CLÁUSULA SEGUNDA- DA COLETA
O lixo hospitalar deverá ser coletado a cada 30(trinta) dias, substituindo os recipientes, por outros, com a mesma capacidade.
Deverá ser destinada seis bombonas com capacidade de 200(duzentos) litros para Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e 02 bombonas de 200 litros para a unidade de Saúde da Sede do Município e 02 bombonas de 200 litros para o posto de saúde Izair José Moreira em Olhos d'água totalizando o volume de 1.600(Um mil e Seiscentos) litros de volume a ser coletado mensalmente. (Salienta-se que a coleta será realizada em um único local, Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga) e a responsabilidade de conduzir os demais recipientes até este local será da secretaria de Saúde E Bem-Estar. Sendo que a contratada deverá apresentar relatório técnico mensal atestando o volume e destinação final dos resíduos coletados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela secretaria municipal de Saúde e Bem-Estar. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato competirão ao Senhor Claudeni da Silva Jardim, que acompanhará o serviço prestado, juntamente com o Departamento de Vigilância Sanitária do município.
Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos. .
Os serviços serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Contratada:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ --** (--). O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil de cada mês dias após recebimento da nota fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo secretário do órgão;
b) É vedada a antecipação de pagamento.
c) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online.
d) O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses.
e) O presente contrato será vigente até_____, a contar de_____, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta das rubricas:
06-Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
2025-Manutenção da Secretaria de Saúde
(561) - - 33903978 – Limpeza e Conservação

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Sem prejuízo do previsto nos na Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
c) **Executar o contrato com irregularidades**, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
d) **Executar o contrato com atraso injustificado**, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo IPCA;
g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 14.133/2021.
i) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato,
J) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
K) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes.
L) O atraso citado na alínea "b" do item anterior, por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decreto Federal 310.024/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 003/2023, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestar serviço de dosimetria pessoal para o setor de Radiologia, do Pronto Atendimento de Tavares**, da Prefeitura Municipal de Tavares.
..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressa006Cva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:472095ED



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 6º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município de Cotiporã, torna público: "O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre NOVEMBRO/DEZEMBRO, do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 09 de janeiro de 2023, bem como disponibilizados no site "www.cotipora.rs.gov.br".

	DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.				
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Janeiro a Dezembro de 2023 / Bimestre Novembro – Dezembro				
RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)					R$ 1,00
	BALANCO ORCAMENTARIO - RECEITAS				Até o Bimestre
Previsão Inicial					26.696.151,83
Atualizada					32.911.170,76
Receita Realizada					32.226.886,38
Déficit Orçamentário					
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					6.591.801,49
	BALANCO ORCAMENTARIO - DESPESAS				Até o Bimestre
Dotação Inicial					26.696.151,83
Dotação Atualizada					39.502.972,25
Despesa Empenhada					32.051.473,44
Despesa Liquidada					31.100.543,56
Despesa Paga					29.442.541,29
Superávit Orçamentário					1.126.342,82
	DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO				Até o Bimestre
Despesa Empenhada					32.051.473,44
Despesa Executada					
Liquidada					31.100.543,56
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					29.454.991,03
	REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social					
Receitas Previd. Realizadas (I)					
Despesas Previd. Liquidadas (II)					
Resultado Previd. (III)=(I-II)					
Regime Proprio de Previd. dos Servidores					
Receitas Previd. Realizadas (IV)					
Despesas Previd. Liquidadas (V)					
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)					
	Meta Fixada no		Resultado	(%)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Anexo de Metas		Apurado	Em relação	
	Fiscais da LDO		Até o Bimestre	a Meta	
	(a)		(b)	(b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	640.124,91		897.578,53	140,22	
Resultado Nominal – Acima da LInha	640.124,91		1.444.230,52	225,62	
	Inscrição		Cancelamento	Pagamento	Saldo
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO			Até o Bimestre	Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.064.251,73	0,00	1.064.251,73	
Poder Legislativo		24.265,84	0,00	24.265,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.016.964,12	0,00	719.286,11	297.678,01
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.105.481,69	0,00	1.807.803,68	297.678,01

	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE	Valor Apurado	% Minimo a Aplicar	% Aplicação Até
	Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Minimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE	6.619.721,13	25,00	25,56
Minimo Anual 60% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.	2.131.770,08	70,00	74,90
	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS	Valor Apurado	% Minimo a Aplicar	% Aplicação Até
	Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.004.758,53	15,00	16,21
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 09/01/2023 E HORA DA EMISSAO 16:00:05			

COTIPORÃ, 09 de janeiro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL
Secret. Munic. da Fazenda
CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE
Coord. do Controle Interno
CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 054920

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:53347B3B

